



PREFEITURA DE VOTORANTIM



ORGÃO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Votorantim Ano 25 Nº 1.390 - Votorantim, 19 de Julho de 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI ORDINÁRIA N.º 3045, DE 15 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre autorização Legislativa para autorização de abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

FABIOLA ALVES DA SILVA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar, conforme Inciso I do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Obras e Instalações

02.08.04.15.451.0026-2.024.4.4.90.51.00-02-

0500.....R\$ 150.000,00

FR: 02-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS

COD. APLICAÇÃO: 100.0215 RECAPE CONVENIO Nº 100881/2024

Art. 2.º O crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)**, autorizado no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme do ingresso do Convenio nº 100881/2024 Firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Governo do Estado de São Paulo, nos termos do inciso II do art.43 Da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3.º O crédito adicional suplementar, objeto desta Lei, passa a compor o Plano Plurianual, Lei Ordinária nº 2.857, de 30 de novembro de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.983, de 28 de junho de 2023 e a Lei Orçamentária Anual nº 3.008 de 07 de dezembro de 2023.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 15 de julho de 2024 – LX ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FABIOLA ALVES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

VALDIR DE SOUZA PAIXÃO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI ORDINÁRIA N.º 3046, DE 15 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre autorização Legislativa para autorização de abertura de crédito especial e dá outras providências.

FABIOLA ALVES DA SILVA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, conforme Inciso II do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de **R\$ 343.967,23 (Trezentos e quarenta e três mil e novecentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos)**, nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Título: Obras e Instalações

Verba:02.10.01.18.541.0014-2.404.4.4.90.51.00-01-

0499.....R\$ 343.967,23

FR: 01 - Tesouro

Art. 2.º O crédito adicional especial no valor de **R\$ 343.967,23 (Trezentos e quarenta e três mil e novecentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos)**, autorizado no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro, nos termos do §1º, inciso I, do art.43 Da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3.º O crédito adicional especial, objeto desta Lei, passa a compor o Plano Plurianual, Lei Ordinária nº 2.857, de 30 de novembro de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.983 de 28 de junho de 2023 e a Lei Orçamentária Anual nº 3.008 de 07 de dezembro de 2023.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 15 de julho de 2024 – LX ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FABIOLA ALVES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

VALDIR DE SOUZA PAIXÃO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 7545, DE 12 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar de dotação orçamentária vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

FABIOLA ALVES DA SILVA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO II, DO ART. 10, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.983/2023 DE 28 DE JUNHO DE 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais)**, na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE FINANÇAS

Título: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Verba: 02.06.01.04.123.0021-2.002.3.3.90.93.00-01-

0141.....R\$ 162.000,00

F.R.: 01-TESOURO

Art. 2º A transposição orçamentária no valor de **R\$ 162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais)**, aberto no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE FINANÇAS

Título: SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Verba: 02.06.01.04.126.0021-2.002.3.3.90.40.00-01-

0137.....R\$ 162.000,00

F.R.: 01-TESOURO

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 12 de julho de 2024 - LX ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FABIOLA ALVES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

VALDIR DE SOUZA PAIXÃO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 7546, DE 12 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar de dotação orçamentária vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

FABIOLA ALVES DA SILVA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO II, DO ART. 10, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.983/2023 DE 28 DE JUNHO DE 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, por transposição orçamentária, na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 371.000,00 (Trezentos e setenta e um mil reais)**, na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Título: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Verba: 02.09.01.15.451.0009-1.001.4.4.90.52.00-01-

0207.....R\$ 371.000,00

Código de Aplicação: 100.0087

F.R.: 01-TESOURO

Art. 2º A transposição orçamentária no valor de **R\$ 371.000,00 (Trezentos e setenta e um mil reais)**, aberto no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Verba: 02.04.01.15.453.0017-2.002.3.3.90.39.00-

01.0089.....R\$ 371.000,00

Código de Aplicação: 100.0172

F.R.: 01-TESOURO

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 12 de julho de 2024 - LX ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FABIOLA ALVES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

VALDIR DE SOUZA PAIXÃO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 7547, DE 15 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a criação do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI “Profª. Virma Gali” e dá outras providências.

FABIOLA ALVES DA SILVA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal 1713/03 – Plano Municipal de Educação:

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI “Profª. Virma Gali”, localizado na esquina das Ruas Hilário Bernardi com Antonio Telles, s/nº, no Bairro Jardim Toledo, Votorantim.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação tomará as providências que se fizerem necessárias, internas e/ou junto aos órgãos competentes, no sentido de regularizar os cadastros, registros, dentre outras medidas pertinentes em face do disposto neste Decreto.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta dos recursos previstos no orçamento e das transferências de recursos previstas nas legislações pertinentes.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 15 de julho de 2024 – LX ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FABIOLA ALVES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

VALDIR DE SOUZA PAIXÃO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 7548, DE 15 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar de dotação orçamentária vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

FABIOLA ALVES DA SILVA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO II, DO ART. 10, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.983/2023 DE 28 DE JUNHO DE 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, por transposição orçamentária, na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Título: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Verba: 02.10.01.18.541.0014-1.001.4.4.90.52.00-01-

0232R\$ 100.000,00

F.R.: 01-TESOURO

Art. 2º A transposição orçamentária no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, aberto no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Verba: 02.04.01.15.453.0017-2.002.3.3.90.39.00-

01.0089.....R\$ 100.000,00

Código de Aplicação: 100.0172

F.R.: 01-TESOURO

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 15 de julho de 2024 - LX ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FABIOLA ALVES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

VALDIR DE SOUZA PAIXÃO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETOS

DECRETO N.º 7543, DE 12 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

FABIOLA ALVES DA SILVA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO I, DO ART. 7, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.008/2023 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE GOVERNO

Título: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Verba: 02.02.01.04.331.0020-2.002.3.1.90.94.00-01-

0005.....R\$ 15.000,00

F.R.: 01-TESOURO

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, aberto no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE GOVERNO

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Verba: 02.02.01.04.331.0020-2.002.3.1.90.13.00-01-

0004.....R\$ 15.000,00

F.R.: 01-TESOURO

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 04 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 12 de julho de 2024 - LX ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FABIOLA ALVES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

VALDIR DE SOUZA PAIXÃO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 7519, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre crédito adicional complementar de dotação orçamentária vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

FABIOLA ALVES DA SILVA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NA ALÍNEA “A”, INCISO I DO ART. 6, DA LEI MUNICIPAL N° 3.008/2023 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional complementar no valor de **R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil Reais)**, na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Título: OBRAS E INSTALAÇÕES
Verba: 02.11.09.12.361.0003-2.408.4.4.90.51.00-95-0486... R\$ 1.100.000,00
F.R.: 95-TRANSFERENCIAS DE RECURSOS EXTERNOS – EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 2º O crédito adicional complementar no valor de **R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais)**, aberto no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro nos termos do §2º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/1964 provenientes de recurso vinculado da Conta Corrente 31424-2 – QESE Federal.

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 14 de junho de 2024 - LX ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FABIOLA ALVES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

VALDIR DE SOUZA PAIXÃO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 7525, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre crédito adicional complementar de dotação orçamentária vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

FABIOLA ALVES DA SILVA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO II, DO ART. 10, DA LEI MUNICIPAL N° 2.983/2023 DE 28 DE JUNHO DE 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, por transposição orçamentária, na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional complementar no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE CIDADANIA

Título: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Verba: 02.13.01.08.122.0005-1.401.4.4.90.52.00-01.0001..... R\$ 200.000,00
F.R.: 01-TESOURO

Art. 2º O crédito adicional complementar no valor de **R\$ 200.000,00(Duzentos mil reais)**, aberto no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE CIDADANIA

Título: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Verba: 02.13.01.08.331.0005-5.002.3.1.90.11.00-01.0005..... R\$ 200.000,00
F.R.: 01-TESOURO

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 19 de junho de 2024 - LX ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FABIOLA ALVES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

VALDIR DE SOUZA PAIXÃO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 7526, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre crédito adicional complementar de dotação orçamentária vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

FABIOLA ALVES DA SILVA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM NO INCISO IV DO ART. 7, DA LEI MUNICIPAL N° 3.008/2023 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional complementar no valor de **R\$ 1.182.000,00 (Hum milhão e cento e oitenta e dois mil reais)**, na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE CIDADANIA

Título: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Verba: 02.13.17.08.243.0005-2.107.4.4.50.52.00-05.0036..... R\$ 200.000,00

Código de Aplicação: 800.0003
F.R.: 05-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS

Título: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Verba: 02.13.17.08.243.0005-2.107.4.4.50.52.00-05.0036..... R\$ 80.000,00
F.R.: 05-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS

Título: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Verba: 02.13.23.08.331.0005-2.083.3.1.90.11.00-05.0057..... R\$ 700.000,00
F.R.: 05-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS

Título: OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
Verba: 02.13.23.08.331.0005-2.083.3.1.91.13.00-05.0060..... R\$ 150.000,00
F.R.: 05-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS

Título: AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Verba: 02.13.23.08.331.0005-2.083.3.3.90.46.00-05.0065..... R\$ 52.000,00
F.R.: 05-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS

Art. 2º O crédito adicional complementar no valor de **R\$ 1.182.000,00(Hum Milhão e Cento e Oitenta de Dois Mil Reais)**, aberto no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro nos termos do §2º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/1964 provenientes de recurso vinculado devidamente aplicados nas contas específicas na instituição financeira do Banco do Brasil, Ag 6931-0, Contas Correntes 29158-7, 34965-8 e 30148-5.

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 19 de junho de 2024 - LX ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FABIOLA ALVES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

VALDIR DE SOUZA PAIXÃO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 7527, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre crédito adicional complementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

FABIOLA ALVES DA SILVA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO A ALÍNEA “C”, INCISO I DO ART. 6, DA LEI MUNICIPAL N° 3.008/2023 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional complementar no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Título: outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Verba: 02.11.18.12.122.0003-2.111.3.3.90.46.00-01-0390..... R\$ 20.000,00
F.R.: 01-TESOURO

Art. 2º O crédito adicional complementar no valor de **R\$ 20.000,00(Vinte mil reais)**, aberto no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Título: auxílio alimentação
Verba: 02.11.18.12.122.0003-2.111.3.3.90.46.00-01-0392..... R\$ 20.000,00
F.R.: 01-TESOURO

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 19 de junho de 2024 - LX ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FABIOLA ALVES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

VALDIR DE SOUZA PAIXÃO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 7529, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre crédito adicional complementar de Transposição Orçamentária vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

FABIOLA ALVES DA SILVA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO II, DO ART. 10, DA LEI MUNICIPAL N° 2.983/2023 DE 28 DE JUNHO DE 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional complementar no valor de **R\$ 328.528,00 (Trezentos e vinte e oito mil e quinhentos e vinte e oito reais)**, na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DA SAÚDE

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

PESSOA JURÍDICA

Verba: 02.12.02.10.302.0004-2.449.3.3.50.39.00-05.0096..... R\$ 328.528,00
F.R.: 05-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS

Art. 2º A transposição orçamentária no valor de **R\$ 328.528,00 (Trezentos e vinte e oito mil e quinhentos e vinte e oito reais)**, aberto no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DA SAÚDE

Título: MATERIAL DE CONSUMO
Verba: 02.12.02.10.303.0004-2.447.3.3.90.30.00-05.0088..... R\$ 328.528,00
F.R.: 05-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 20 de junho de 2024 - LX ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FABIOLA ALVES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

VALDIR DE SOUZA PAIXÃO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 7534, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre crédito adicional complementar de dotação orçamentária vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

FABIOLA ALVES DA SILVA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO IV DO ART. 7, DA LEI MUNICIPAL N° 3.008/2023 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**, na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.12.02.10.302.0004-2.448.3.3.90.39.00-05.0093..... R\$ 300.000,00
F.R.: 05-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Art. 2º O crédito adicional complementar no valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**, aberto no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme ingresso em 31/05/2024 da fonte federal na conta corrente nº 41.977-X de emenda parlamentare para custeio de exames laboratoriais da UPA Jataí

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 24 de junho de 2024 - LX ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FABIOLA ALVES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

VALDIR DE SOUZA PAIXÃO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 7533, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre crédito adicional complementar de dotação orçamentária vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

FABIOLA ALVES DA SILVA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO IV DO ART. 7, DA LEI MUNICIPAL N° 3.008/2023 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 1.542.105,45 (Um milhão e quinhentos e quarenta e dois mil, cento e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**, na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.12.02.10.302.0004-2.118.3.3.50.39.00-05.0067..... R\$ 4.917,86
F.R.: 05-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS

Título: SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – P. JURÍDICA
Verba: 02.12.02.10.301.0004-2.121.3.3.90.40.00-05.0075..... R\$ 37.400,00
F.R.: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Título: MATERIAL DE CONSUMO
Verba: 02.12.02.10.305.0004-2.138.3.3.90.30.00-02.0078..... R\$ 15.364,30

F.R.: 02-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.12.02.10.305.0004-2.138.3.3.90.39.00-02.0080..... R\$ 62.234,00
F.R.: 02-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS

Título: CONTRATO DE GESTÃO
Verba: 02.12.02.10.302.0004-2.159.3.3.50.85.00-05.0086..... R\$ 7.790,54
F.R.: 05-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.12.02.10.302.0004-2.448.3.3.90.39.00-02.0092..... R\$ 50.535,91
F.R.: 02-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS

Título: MATERIAL DE CONSUMO
Verba: 02.12.02.10.301.0004-4.122.3.3.90.30.00-02.0100..... R\$ 200.000,00
F.R.: 02-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.12.02.10.301.0004-4.122.3.3.90.39.00-02.0102... R\$ 1.163.862,84
F.R.: 02-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS

Art. 2º O crédito adicional complementar no valor de **R\$ 1.542.105,45 (Um milhão e quinhentos e quarenta e dois mil, cento e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**, aberto no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme ingresso em 24/06/2024 da fonte estadual na conta corrente nº 7745-3 e 21/05/2024 da fonte federal na conta corrente nº 41.977-X destinados ao complemento federal do Piso da Enfermagem; Aquisição de repelentes para gestantes, Complemento Estadual de exames de radiografias, Ampliação de Atendentes e Balcão das unidades de Básicas e contrato novo para destinação do lixo hospitalar das unidades Básicas.

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 24 de junho de 2024 - LX ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FABIOLA ALVES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

VALDIR DE SOUZA PAIXÃO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 7536, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre crédito adicional complementar de dotação orçamentária vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

FABIOLA ALVES DA SILVA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NA ALÍNEA “A”, §1º DO ART. 6, DA LEI MUNICIPAL N° 3.008/2023 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional complementar no valor de **R\$ 1.505.000,00 (Um milhão, quinhentos e cinco mil reais)**, na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE

Título: MATERIAL DE CONSUMO
Verba: 02.12.01.10.301.0004-2.108.3.3.90.30.00-01.0021..... R\$ 470.000,00
F.R.: 01-TESOURO

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.12.01.10.302.0004-2.118.3.3.50.39.00-01.0024..... R\$ 166.000,00
F.R.: 01-TESOURO

Título: MATERIAL DE CONSUMO
Verba: 02.12.03.10.122.0004-2.511.3.3.90.30.00-01.0109..... R\$ 869.000,00
F.R.: 01-TESOURO

Art. 2º O crédito adicional complementar no valor de **R\$ 1.505.000,00 (Um milhão, quinhentos e cinco mil reais)**, aberto no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro nos termos do §2º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/1964

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 28 de junho de 2024 - LX ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FABIOLA ALVES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

VALDIR DE SOUZA PAIXÃO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA N.º 21.492, DE 15 DE JULHO DE 2024

FABIOLA ALVES DA SILVA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ART. 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR candidatos abaixo nominados, aprovados no Concurso Público nº 001/2024, para ocuparem cargo público de provimento efetivo de Pintor, Padrão 06-A, com vagas previstas na Lei Municipal nº 2834, de 1º de setembro de 2021, desta Prefeitura:

NOME	RG Nº	SECRETARIA
ÉDSON OLIVEIRA DA SILVA	42.041.061-2	SERVIÇOS PÚBLICOS
LUIZ EDUARDO DA SILVA	35.059.016-3	MOBILIDADE URBANA
LUIZ GUSTAVO COSTA	48.583.636-1	MOBILIDADE URBANA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 15 de julho de 2024 - LX ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FABIOLA ALVES DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

VALDIR DE SOUZA PAIXÃO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

5 DICAS

PARA ECONOMIZAR ÁGUA

1

NÃO DEIXE A TORNEIRA ABERTA DURANTE A ESCOVAÇÃO DOS DENTES E AO FAZER A BARBA.

2

TOME BANHOS RÁPIDOS

3

EVITE LAVAR CALÇADAS EPIÇOS USE APENAS A VASSOURA

4

ACUMULE UMA GRANDE QUANTIDADE DE ROUPAS SUJAS PARA LAVÁ-LAS DE UMA SÓ VEZ

5

CONSERTE VAZAMENTOS E GOTEJAMENTOS

PORTARIA N.º 21.493, DE 15 DE JULHO DE 2024

FABIOLA ALVES DA SILVA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ART. 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR LUCAS YUJI CARVALHO MIWA, RG nº 50.505.602-2, aprovado no Concurso Público nº 001/2022, para ocupar cargo público de provimento efetivo de Escriturário, Padrão 11-A, com vaga prevista na Lei Municipal nº 2834, de 1º de setembro de 2021, lotado na Secretaria de Cidadania e Geração e Renda – SECI, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 15 de julho de 2024 - LX ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FABIOLA ALVES DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

VALDIR DE SOUZA PAIXÃO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 21.494, DE 15 DE JULHO DE 2024

FABIOLA ALVES DA SILVA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ART. 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR SAMANTHA ROBERTA TUNUCHI DE ALMEIDA CASSAMASSIMO CARDOSO, RG nº 45.060.345-3, aprovado no Concurso Público nº 001/2022, para ocupar cargo público de provimento efetivo de Assistente Social, Padrão 16-A, com vaga prevista na Lei Municipal nº 2834, de 1º de setembro de 2021, lotada na Secretaria de Cidadania e Geração e Renda – SECI, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 15 de julho de 2024 - LX ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FABIOLA ALVES DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

VALDIR DE SOUZA PAIXÃO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 21.495, DE 15 DE JULHO DE 2024

FABIOLA ALVES DA SILVA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ART. 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR SOLANGE CRISTINA SOARES DE CASTRO DIAS, RG nº 30.626.839-5, aprovado no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar cargo público de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, Padrão 05-A, com vaga prevista na Lei Municipal nº 2834, de 1º de setembro de 2021, lotada na Secretaria de Educação – SEED, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 15 de julho de 2024 - LX ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FABIOLA ALVES DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

VALDIR DE SOUZA PAIXÃO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 21.496, DE 16 DE JULHO DE 2024

FABIOLA ALVES DA SILVA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ART. 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR candidatos abaixo nominados, aprovados no Concurso Público nº 001/2020, para ocuparem cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Infantis, Padrão 10-A, com vagas previstas na Lei Municipal nº 2834, de 1º de setembro de 2021, lotadas na Secretaria de Educação – SEED, desta Prefeitura:

NOME	RG Nº
GABRIELLY DE ALMEIDA LOURENÇO	57.563.266-5
ELIANE MARCIA DE LIMA PEREZ	23.838.192-4
LETICIA KHADIJA DE PAULA NACUR	52.680.855-X
LUCINEIA DE OLIVEIRA CRUZ SILVA	45.139.719-8

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 16 de julho de 2024 - LX ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FABIOLA ALVES DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

VALDIR DE SOUZA PAIXÃO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 21.497, DE 16 DE JULHO DE 2024

FABIOLA ALVES DA SILVA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ART. 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR candidatos abaixo nominados, aprovados no Concurso Público nº 003/2024, para ocuparem cargo público de provimento efetivo de Enfermeiro ESF, Padrão 18-A, com vagas previstas na Lei Municipal nº 2834, de 1º de setembro de 2021, lotados na Secretaria de Saúde – SESA, desta Prefeitura:

NOME	RG Nº
FRANCESLY BARBOSA DOS SANTOS	40.476.880-5
LUANA CARLA DACANAL	43.862.575-4
KAYCO DAMACENO PEREIRA	4.226.156

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 16 de julho de 2024 - LX ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FABIOLA ALVES DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

VALDIR DE SOUZA PAIXÃO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 21.498, DE 16 DE JULHO DE 2024

FABIOLA ALVES DA SILVA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ART. 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR candidatos abaixo nominados, aprovados no Concurso Público nº 003/2024, para ocuparem cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem ESF, Padrão 44-A, com vagas previstas na Lei Municipal nº 2834, de 1º de setembro de 2021, lotados na Secretaria de Saúde – SESA, desta Prefeitura:

NOME	RG Nº
VICTORIA BEATRIZ FRANÇA	53.701.339-8
GABRIELA DE OLIVEIRA LEITE CARVALHO	54.997.142-7
NATANAEL DA SILVA SOUZA	50.333.250-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 16 de julho de 2024 - LX ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FABIOLA ALVES DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

VALDIR DE SOUZA PAIXÃO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 21.500, DE 17 DE JULHO DE 2024.

FABIOLA ALVES DA SILVA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO “CAPUT” DO ARTIGO 15 E SEU § 1º, DA LEI 1244, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1996, ALTERADA PELA LEI 1971, DE 20 DE MAIO DE 2008,

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR membro do Conselho Administrativo da Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim, na seguinte formalidade:

I – MEMBROS TITULARES ELEITOS EM 30 DE NOVEMBRO DE 2020:

1- MITSY CÁCERES DA SILVA, por CELINA D'ARC BASQUEIRA EMIDIO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de junho de 2024, revogando as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 17 de julho de 2024 – LX ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FABIOLA ALVES DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

VALDIR DE SOUZA PAIXÃO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 21.499, DE 16 DE JULHO DE 2024

FABIOLA ALVES DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 do Decreto Nº 7.414, de 26 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo como integrantes do Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações do Poder Executivo Municipal, sendo o primeiro presidente e o segundo vice-presidente:

I. Titulares:

a) Thiago de Paiva Gonçalves – SEF;

b) Marcelo Cravo da Costa – SEA

c) Guilherme Augusto Fonte – SEF

d) Cristina Dias de Marins Domingues – SEA;

e) Marcelo Tsuji Tanaka – SENJ;

f) Gilson Shimoda – TI.

II. Suplentes:

a) Renata Ishumi – SEF;

b) Cristina Dias de Marins Domingues – SEA;

c) Jessé Augusto Rangel – SENJ;

d) Cleber Eder Pacheco – TI.

Parágrafo Único – Compete ao vice-presidente substituir o presidente em suas ausências e aos suplentes os respectivos titulares.

Art. 2º O Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações do Poder Executivo Municipal reunir-se-á ordinariamente 1 (uma) vez por mês em data a ser definida pelo Comitê e extraordinariamente sempre que necessário mediante convocação do presidente.

Parágrafo Único – As reuniões previstas no “caput” requerem quórum mínimo de 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) para que as deliberações tenham validade.

Art. 3º Compete ao Presidente convocar os membros para reuniões e elaborar a Ata da reunião registrando os Temas debatidos e as deliberações realizadas.

Art. 4º O Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações do Poder Executivo Municipal poderá solicitar manifestação jurídica da assessoria jurídica, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 16 de julho de 2024 – LX ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FABIOLA ALVES DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

VALDIR DE SOUZA PAIXÃO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 21.501, DE 17 DE JULHO DE 2024

FABIOLA ALVES DA SILVA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, LAERTES COSTA JUNIOR, RG nº 45.122.048-1, ocupante de cargo público de provimento em comissão de Assessor de Gabinete – SEA, referencia - III, lotado na Secretaria de Administração – SEA, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 12 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 17 de julho de 2024 –LX ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FABIOLA ALVES DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

VALDIR DE SOUZA PAIXÃO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº. 006/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 090/2021. Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de entrevistas do Cadastro Único – CADÚNICO". Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Senhora Eireli ME. Finalidade: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, estabelecido na Cláusula Terceira, item 3.10, do contrato nº 006/2022. Prazo: O prazo de vigência do Contrato original fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, tendo início em 27/07/2024 e término em 26/09/2024. Valor: R\$ 26.608,00 (vinte e seis mil, seiscentos e oito reais). Dotação Orçamentária: Secretaria de Cidadania e Geração de Renda Título: Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica Verba: 02.13.01.08.244.005-5.002.3.3.90.39.0014. Fundamento Legal: art. 57, inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Votorantim, 15 de julho de 2024. Fabíola Alves da Silva - Prefeita Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2024. Inexigibilidade de Licitação nº. 011/2024. Objeto: Contratação de Palestrante para o 6º Seminário de Educação Física Escolar de Votorantim – Palestrante Professora Ms. Franciane Heiden Rios. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Franciane Heiden Rios. Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias. Valor Total: R\$ 3.320,00 (três mil trezentos e vinte reais). Dotação Orçamentária: Secretaria de Educação. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.11.02.12.361.0003-2.012.3.3.90.39.00-01-0269. Fundamento Legal: Art. 74, inciso III "f" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Votorantim, 8 de julho de 2024. Fabíola Alves da Silva – Prefeita Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2024. Inexigibilidade de Licitação nº. 008/2024. Objeto: Contratação do palestrante Profª. Drª. Flávia Vivaldi para o Congresso de Educação de Votorantim "O futuro da Educação: Protagonismo, Diversidade, Educação e Infância. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Flavia Maria de Campos Vivaldi. Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias. Valor Total: R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Dotação Orçamentária: Secretaria de Educação. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.11.02.12.365.0003-2.013.3.3.90.39.00-01-0289. Fundamento Legal: Art. 74, inciso III "f" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Votorantim, 8 de julho de 2024. Fabíola Alves da Silva – Prefeita Municipal.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024
OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços de capinação, roçagem e poda de arbustos, com fornecimento de equipamentos, veículos e destinação final dos resíduos gerados".
Fabíola Alves da Silva, Prefeita Municipal, conforme determina o Inciso IV do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, Adjudica o seu objeto e Homologa o processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 002/2024, a seguinte empresa: - ROVERSI SERVICOS LTDA ME. Outrossim, determino ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios a elaboração do contrato e a Secretaria de Finanças o respectivo empenho prévio. Votorantim, 17 de julho de 2024. Fabíola Alves da Silva - Prefeita Municipal.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2024
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para revitalização e melhorias urbanísticas no bairro Jd. Primavera".
Fabíola Alves da Silva, Prefeita Municipal, conforme determina o Inciso IV do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, Adjudica o seu objeto e Homologa o processo licitatório na modalidade de Concorrência Eletrônica nº. 003/2024, às seguintes empresas: - SERRALHERIA SÃO JOSÉ LTDA. Outrossim, determino ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios a elaboração do contrato e à Secretaria de Finanças o respectivo empenho prévio. Votorantim, 17 de julho de 2024. Fabíola Alves da Silva - Prefeita Municipal.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2024
OBJETO: "Contratação de empresa para fornecimento de água mineral potável, acondicionada em garrações plásticos transparentes azul-claro, com capacidade para 20 (vinte) litros, com fornecimento dos galões por regime de comodato".
Fabíola Alves da Silva, Prefeita Municipal, conforme determina o Inciso IV do artigo 71, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, Adjudica o seu objeto e Homologa o processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 023/2024, as seguintes empresas: - ENEIDA VALERIA DA SILVA AITH LTDA. Outrossim, determino ao Serviço de Controle de Contratos a elaboração do contrato e à Secretaria de Finanças o respectivo empenho prévio. Votorantim, 17 de julho de 2024. Fabíola Alves da Silva - Prefeita Municipal.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2024
OBJETO: "Aquisição de medicação oncológica IBRUTINIBE para atender ordem judicial, ordem nº 1006163-27.2023.8.26.0663, paciente D.D.M".
Fabíola Alves da Silva, Prefeita Municipal, conforme determina o Inciso IV do artigo 71, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, Adjudica o seu objeto e Homologa o processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 026/2024, as seguintes empresas: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. Outrossim, determino ao Serviço de Controle de Contratos a elaboração do contrato e à Secretaria de Finanças o respectivo empenho prévio. Votorantim, 10 de julho de 2024. Fabíola Alves da Silva - Prefeita Municipal.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2024
OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança privada desarmada e brigadistas para atender aos eventos e atividades da Secretaria de Cultura e Turismo e Secretaria de Esportes".
Fabíola Alves da Silva, Prefeita Municipal, conforme determina o Inciso IV do artigo 71, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, Adjudica o seu objeto e Homologa o processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 025/2024, as seguintes empresas: RIOFORTE VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA. – Item 01; RIOFORTE GESTÃO E SERVIÇOS LTDA. – Item 02. Outrossim, determino ao Serviço de Controle de Contratos a elaboração do contrato e à Secretaria de Finanças o respectivo empenho

prévio. Votorantim, 17 de julho de 2024. Fabíola Alves da Silva - Prefeita Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2024
Inexigibilidade de Licitação nº. 013/2024. Objeto: Contratação de profissional para suporte especializado e monitoramento com relação aos projetos e programas federais, captação de recursos financeiros e prestação de contas junto ao FNDE. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Lex Et Educare Assessoria, Consultoria E Formação Continuada Especializada. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 55.680,00 (cinquenta e cinco mil seiscentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária: Secretaria de Educação. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.11.02.12.365.0003-2.013.3.3.90.39.00-01-0289. Fundamento Legal: Art. 74, inciso III "f" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Votorantim, 15 de julho de 2024. Fabíola Alves da Silva – Prefeita Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024
PROCESSO Nº. 2263/2024 - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA: ABERTO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e LC nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.
A sessão pública ocorrerá dia 06/08/2024 às 09h00. O Edital estará à disposição no site da BBMNET LICITAÇÕES, no endereço eletrônico: www.novobbmnet.com.br acesso indicativo no link "Licitações", no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no endereço eletrônico: www.gov.br/pncp e no site: www.votorantim.sp.gov.br, no link "Licitação", a partir do dia 22 de julho de 2024. Votorantim, 17 de julho de 2024. Fabíola Alves da Silva - Prefeita Municipal.

EXTRATO DO 9º (NONO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 003/2019
Modalidade: Pregão Presencial nº. 107/2018. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para os campeonatos realizados pela Secretaria de Desporto. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Associação Sorocabana De Árbitros – ASA. Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, estabelecido na Cláusula Terceira, item 3.9 do contrato supracitado, por mais 03 (três) meses, com início em 03/07/2024 e término em 02/10/2024. Fundamento Legal: Artigo 57, § 4º da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Votorantim, 02 de julho de 2024. Fabíola Alves da Silva - Prefeita Municipal.

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 095/2022
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº. 006/2022. Objeto: "Prestação de Serviços de exames diagnósticos em Análises Clínicas e exames Específicos destinados a Alta Complexidade prestados pela Tabela SUS" Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Arêas & Arêas Ltda. Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, com início em 17/08/2024 e término em 16/08/2025. Valor Aditamento: R\$ 1.000.633,50 (um milhão, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Saúde. Título: Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica. Verba: 02.12.01.10.301.0004-2.448.3.3.90.39.00-0038. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da 1º da Lei Federal n.º 8.666/93. Votorantim,

11 de julho de 2024. Fabíola Alves da Silva - Prefeita Municipal.

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 096/2022
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº. 006/2022. Objeto: "Prestação de Serviços de exames diagnósticos em Análises Clínicas e exames Específicos destinados a Alta Complexidade prestados pela Tabela SUS" Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Vida Instituto Diagnóstico. Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, com início em 17/08/2024 e término em 16/08/2025. Valor Aditamento: R\$ 616.537,95 (seiscentos e dezesseis reais, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Saúde. Título: Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica. Verba: 02.12.02.10.301.0004-2.448.3.3.90.39.00-0094. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93. Votorantim, 12 de julho de 2024. Fabíola Alves da Silva - Prefeita Municipal.

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 097/2022
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº. 006/2022. Objeto: "Prestação de Serviços de exames diagnósticos em Análises Clínicas e exames Específicos destinados a Alta Complexidade prestados pela Tabela SUS" Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Labcenter Diagnósticos Integrados Ltda. Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, com início em 17/08/2024 e término em 16/08/2025. Valor Aditamento: R\$ 616.110,75 (seiscentos e dezesseis reais, cento e dez reais e setenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Saúde. Título: Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica. Verba: 02.12.02.10.305.0004-2.138.3.3.90.39.00-0080 Verba: 02.12.02.10.301.0004-2.448.3.3.90.39.00-009 Verba: 02.12.02.10.301.0004-2.448.3.3.90.39.00-0130. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da 1º da Lei Federal n.º 8.666/93. Votorantim, 11 de julho de 2024. Fabíola Alves da Silva - Prefeita Municipal.

AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DE CATÁLOGOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
Objeto: "Aquisição de mobiliário e eletrodomésticos para atender diversas secretarias".
O pregoeiro e equipe, após análise efetuada pela Secretaria de Educação, resolvem publicar o resultado da análise do Catálogo – Item 5 do Termo de Referência – da licitação em epígrafe, como segue: 1) APROVAR o Catálogo/Produto apresentado pela empresa: ROGER EDUARDO DOS SANTOS – ME – Item 08. Abre-se prazo de recurso desta decisão. O relatório de análise do catálogo está disponível para vistas no Departamento de Compras, Licitação e Contratos. Votorantim, 18 de julho de 2024. Eliúdy Cáceres Pereira – Pregoeira.

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 055/2021.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 049/2021. Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de Datacenter para Secretaria de Finanças (SEF) e Secretaria de Saúde (SESA)". Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Sianet Datacenter Provedores Eireli. Finalidade: A prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do preço contratado através do Índice de Preços ao Consumidor – IPC-FIPE, no percentual de 2,658890%, correspondente a variação do Índice de Preços ao Consumidor–IPC-FIPE, acumulado de Junho/2023 a



Maio/2024. Prazo: 12 (doze) meses, com início em 09/07/2024 e término em 08/07/2025. Valor Total: O valor total do contrato atualizado passa de R\$ 200.465,28 (duzentos mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos) para R\$ 205.795,43 (duzentos e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Finanças. Título: Serviços da Tecnologia da Informação. Verba: 02.06.01.04.123.0021-2.002.3.3.90.40.00-01.0137. Dotação Orçamentária: Secretaria de Saúde. Título: Serviços da Tecnologia da Informação. Verba: 02.12.02.10.301.0004-2.121.3.3.90.40.00.0075. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II e art. 65 § 8º, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Votorantim, 08 de julho de 2024. Fabíola Alves da Silva - Prefeita Municipal.

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2021
Dispensa de Chamamento Público nº 014/2021. Objeto: Serviço residencial terapêutico a usuários com histórico de internação de longa permanência, egressos de hospitais psiquiátricos. Valor: R\$ 1.216.871,28 (um milhão, duzentos e dezesseis mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos). Órgão Público: Prefeitura Municipal de Votorantim. Entidade: Núcleo de Atenção e Emancipação Psicossocial - NAEP. Dotação Orçamentária: Secretaria de saúde. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.12.02.10.302.0004-2.118.3.3.50.39.00-0067. Verba: 02.12.04.10.302.0011-1.003.3.3.50.39.00-0111. Votorantim, 08 de julho de 2024. Fabíola Alves da Silva - Prefeita Municipal.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2024
OBJETO: “Aquisição de uniformes escolares de inverno para alunos da rede municipal de ensino”.
Fabíola Alves da Silva, Prefeita Municipal, conforme determina o Inciso IV do artigo 71, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, Adjudica o seu objeto e Homologa o processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 020/2024, a seguinte empresa: NAYR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA. Outrossim, determino ao Serviço de Controle de Contratos a elaboração do contrato e à Secretaria de Finanças o respectivo empenho prévio. Votorantim, 19 de julho de 2024. Fabíola Alves da Silva - Prefeita Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024
PROCESSO Nº. 610/2024 - TIPO: MENOR PREÇO ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
OBJETO: Aquisição de combustíveis automotivos (etanol, gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10), para abastecimento dos veículos pertencentes à frota municipal. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e LC nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. A sessão pública ocorrerá dia 02/08/2024 às 09h00. O Edital estará à disposição no site da BBMNET LICITAÇÕES, no endereço eletrônico: www.novobbmnet.com.br acesso indicativo no link “Licitações”, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no endereço eletrônico: www.gov.br/pncp e no site: www.votorantim.sp.gov.br, no link “Licitação”, a partir do dia 23 de julho de 2024. Votorantim, 18 de julho de 2024. Fabíola Alves da Silva - Prefeita Municipal.

EDITAL N.º 068/2024
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2024
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM CONVOCA candidata aprovada e classificada no Concurso Público nº 003/2024, para o cargo de **Auxiliar de Enfermagem ESF**, conforme Edital do CP-003/2024, para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF	05º GIOVANNA VITORIA ALVES MOLINA	01 (uma)
LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões do Polo UAB, sito à Avenida Vereador Newton Vieira Soares, nº 291, Centro – Votorantim/SP. DATA: 30/07/2024. HORÁRIO: 09h00.		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1950/2007;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma seqüencial, nos termos do Edital do CP 003/2024, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 16 de julho de 2024.
FABIOLA ALVES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 04/2024

De ordem da Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Votorantim, tornam públicas as listas de **CLASSIFICAÇÃO** dos candidatos habilitados no referido Concurso Público para o cargo de **405- ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**.
Para a interposição de recurso, o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br, preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso e enviá-lo via internet, das 09:00 às 16:00 horas, nos dias 22 e 23/07/2024.

Votorantim, 19 de julho de 2024.
FABIOLA ALVES DA SILVA
Prefeita do Município de Votorantim/SP

ANEXO ÚNICO – CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2024

Relação de Candidatos por Ordem de Classificação com Critério de Desempate

C.E. = Conhecimentos Específicos
Lista Especial (Candidatos afrodescendentes habilitados)

Cargo: 405- ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Classif.	Nome do Candidato	Inscr.	Total de Pontos	Critérios de Desempate C.E.	Data Nasc.	Def. Físico
1º	IGOR DOS SANTOS DA CUNHA	050029	34,00	20,00	06/07/1979	Sim

Lista Geral (todos os candidatos habilitados)
Cargo: 405- ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Classif.	Nome do Candidato	Inscr.	Total de Pontos	Critérios de Desempate C.E.	Data Nasc.	Def. Físico
1º	JANDERSON VIEIRA GUIMARAES	050521	44,00	30,00	10/07/1989	-
2º	RENATO CARVALHO RESENDE	050250	39,00	24,00	11/12/1977	-
3º	TIAGO CARVALHO DOS SANTOS	050503	38,00	28,00	27/09/1992	-
4º	RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS	050459	38,00	26,00	03/12/1983	-
5º	PAULLA BORGES AVILA DA SILVA	050375	37,00	22,00	13/01/1997	-
6º	CARLOS DE CAMPOS PADILHA	050397	36,00	26,00	19/01/1992	-
7º	HELOISA MERCIA JARDIM ORNELAS	050240	36,00	22,00	01/11/1988	-
8º	LÍVIA RODRIGUES SOUZA CORRALES	050624	36,00	22,00	30/07/1993	-
9º	RICARDO HENRIQUE KATO	050551	35,00	26,00	24/11/1976	-
10º	SÉRGIO ROBERTO LIMA CASTRO	050048	35,00	24,00	01/06/1970	-
11º	SILVINO ANDRADE DO NASCIMENTO FILHO	050487	35,00	24,00	15/05/1984	-
12º	TAINÁ CRISTHINA NOGUEIRA JOÃO	050198	35,00	22,00	23/09/1982	-
13º	ANGELA RAQUEL DE CAMPOS	050623	34,00	26,00	08/09/1974	-
14º	RENATO DONIZETE MATUSHIMA	050431	34,00	26,00	22/07/1983	-
15º	LEONARDO NEVES	050669	34,00	22,00	10/08/1987	-
16º	IGOR DOS SANTOS DA CUNHA	050029	34,00	20,00	06/07/1979	Sim
17º	GABRIELA MANTEGAZZA	050319	34,00	20,00	07/01/1988	-
18º	FÁBIO ROBERTO TREVIZAN	050461	33,00	24,00	26/11/1982	-
19º	AMARAL DA SILVA MOREIRA	050561	33,00	22,00	30/10/1983	-
20º	UGO RICARDO DE CAMARGO	050359	33,00	22,00	07/07/1987	-
21º	CLODOALDO JOSÉ DA SILVA	050502	33,00	20,00	09/12/1977	-
22º	EVERSON GALINDO DE MELO	050057	32,00	22,00	07/06/1986	-
23º	MAURICIO RIBEIRO FERNANDES DA SILVA	050657	31,00	22,00	19/03/1977	-
24º	FABIO APARECIDO FRANCO	050348	31,00	22,00	15/12/1980	-
25º	JOÃO RONALDO ANTONIO	050380	31,00	20,00	17/04/1977	-
26º	NICOLAS MARIANO DE CAMPOS MORAES	050508	30,00	20,00	30/01/1987	-

Votorantim, 16 de julho de 2024.
FABIOLA ALVES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL



EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

De ordem da Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Votorantim, a Comissão Especial de Concursos Públicos, no uso de suas atribuições torna público:

O **RESULTADO** obtido pelos candidatos na prova de aptidão física aplicada no dia 07 de julho de 2024, conforme **Anexo Único** deste Edital.

Para a interposição de recurso, o candidato(a) deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico www.ibampsp-concursos.org.br, no link “recursos” e preencher o formulário próprio disponibilizado para o recurso e enviá-lo nos dias 22 e 23/07/2024 das 09 às 16h.

Votorantim, 19 de julho de 2024.

FABIOLA ALVES DA SILVA

Prefeita do Município de Votorantim/SP

ANEXO ÚNICO – RESULTADO DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

Cargo: 101- AGENTE DE APOIO OPERACIONAL E CONSERVAÇÃO

Inscrição	Candidato	Resultado
10372	ALEX RAMOS	Apto
10472	ALINE PATRICIA CUNHA SOUZA VIEIRA	Não Apta
10110	ALLAN TAKESHI MATSUO	Apto
10127	ANDERSON ALVES	Apto
10108	ANDRÉ ROMÃO RAMOS	Ausente
10302	CARLOS VENTURA MARQUES	Ausente
10430	CLÁUDIA MARIA MARIANO DIAS	Não Apta
10486	DENIS ANTONIO POLI	Apto
10474	EDNALDO RODRIGUES MARÇAL	Ausente
10026	EDUARDO GABRIEL DE OLIVEIRA FERNANDES	Ausente
10013	EMERSON BRAZIL	Apto
10495	FABIO JOSE DA SILVA	Não Apto
10250	FELIPE DA CRUZ REGINATO	Apto
10113	GABRIEL PINEDA PECORA	Ausente
10236	IGOR GUSTAVO ALMEIDA DE QUEIROZ	Apto
10422	LUCIENI STHEFANY FORTUNA XAVIER	Ausente
10337	MARCIO DE SALES NASCIMENTO	Apto
10268	MARGARETH DE FATIMA SILVA DOS SANTOS	Ausente
10490	MARIVAN CARVALHO VIRISSIMO	Ausente
10489	MATHEUS RODRIGUES DE BRITO	Apto
10243	MAXIMILIANO ROBERTO DOS SANTOS	Ausente
10264	NILSON VIRGOLINO	Ausente
10230	PAULO BORGES DA SILVA	Ausente
10506	ROSANGELA DA SILVA LOPES	Não Apta
10293	SIDINEI MARANDOLA	Ausente
10153	VINICIUS MARTINS	Apto
10333	WAGNER ALVES DA ROCHA	Apto
10460	WAGNER CORREA DOMINGUES	Ausente

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2024

De ordem da Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Votorantim, a Comissão Especial de Concursos Públicos, no uso de suas atribuições torna público:

O **RESULTADO** obtido pelos candidatos na prova de aptidão física aplicada no dia 07 de julho de 2024, conforme **Anexo Único** deste Edital.

Para a interposição de recurso, a candidata deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico www.ibampsp-concursos.org.br, no link “recursos” e preencher o formulário próprio disponibilizado para o recurso e enviá-lo nos dias 22 e 23/07/2024 das 09 às 16h.

Votorantim, 19 de julho de 2024.

FABIOLA ALVES DA SILVA

Prefeita do Município de Votorantim/SP

ANEXO ÚNICO – RESULTADO DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2024

Cargo: 201- GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Inscrição	Candidato	Resultado
23046	ADÃO RODRIGUES DA SILVA	Apto
22182	AGEU MACIEL NOGUEIRA JÚNIOR	Apto
20304	ALEF LIMA CAMPOS CAMBIAGHI	Apto
22148	ALESSANDRO SILVA DE NOVAIS	Apto
21080	ALEX SANDRO SANTANA CORREA	Ausente
22786	ALEX SANDRO VAZ RODRIGUES DE QUEIROZ	Ausente
22397	ALEX VIEIRA	Apto
22758	ALEXANDRE DE AZEVEDO SILVA	Apto
23145	ALEXSANDER FONSECA MOREIRA	Apto
22519	ALEXSANDRO DOMINGOS OLIVEIRA PASSOS	Apto
20842	ALLAN HENRIQUE MORAES DE OLIVEIRA	Apto
21168	ANA LAURA FALCÃO DE SOUZA	Apta
20254	ANCELMO DA SILVA MARTINS	Apto
22104	ANDERSON GAVAZZONI ALMEIDA	Apto
22614	ANDRÉ LUIZ DE MACEDO CORCIONE	Não Apto
20584	ANGELA RAQUEL RODRIGUES	Apta
21689	ANTONIO LUCIO VILAR	Não Apto
21724	ANTONIO MACEDO DE MELO	Não Apto
21097	ANTÔNIO OLIVEIRA FRAGA JUNIOR	Apto
20547	ARIEL CHARLES OLIVEIRA DE SOUZA	Apto
20286	ARNALDO HENRIQUE DE AQUINO	Não Apto
22321	BRUNO GABRIEL FERREIRA DA SILVA	Apto
20583	BRUNO GOMES NAKAZAKI	Apto
23637	BRUNO VIEIRA DA SILVA	Não Apto

22691	CAIO MICHEL PEREIRA DE CARVALHO	Não Apto
22199	CAIQUE LIMA VASCONCELOS	Apto
20716	CARLOS AURELIO ALVES DA SILVA	Apto
20462	CAROLINE TOMAZELA DE CAMARGO	Não Apta
21950	CHARLISON MARTINS BRITO	Não Apto
20431	CLEITON CASSIMIRO CRUZ	Apto
21925	CLEITON GONÇALVES DA SILVA	Não Apto
22188	CRISTOVÃO LUIS SILVA NASCIMENTO	Ausente
20278	DANIEL FOSSATTO PLEZ	Não Apto
22446	DANNA ORTIZ DA SILVEIRA	Apta
20975	DAVID SANTANIELLO	Ausente
22204	DENIS EDUARDO MARTINS	Apto
22152	DEVID BRUNO DE CARVALHO	Apto
22168	DIEGO LEMOS TORRES	Não Apto
21752	DIEGO LIMA CALADO	Apto
22666	DIMITRI LACERDA ROCHA DA SILVA	Apto
21677	DJALMA LUCIO DE OLIVEIRA	Apto
23132	DOUGLAS SILVA LIMA	Não Apto
22665	EDILSON BERNARDO DA SILVA	Apto
20306	EDNEI FRANCISCO FERNANDES	Não Apto
20225	EDSON ARANTES	Não Apto
20723	EDUARDO AUGUSTO FRANCESCHINI DOMINGOS	Ausente
21846	EDUARDO GUILHERME STEINAGEL BARROS	Não Apto
22369	ENEAS GOMES DA SILVA SANTOS	Ausente
21037	ERICA GUIMARÃES DA SILVA	Não Apta
22793	EVELYN LAÍS PORTELLA FERNANDES	Não Apta
23247	EVERALDO DE JESUS	Apto
21166	EVITON LUIZ ROLLEMBERG COSTA	Apto
22174	FABIANO NUNES DOS SANTOS	Não Apto
22213	FABIO HENRIQUE DOS SANTOS	Apto
22141	FÁBIO HENRIQUE LOURENÇO GOMES	Não Apto
20247	FABRICIO CAETANO MARTINS	Apto
22299	FABRICIO CLEMENTINO DE BARROS	Apto
20758	FERNANDA DIONÉIA SILVA	Não Apta
22467	PHILIFE AUGUSTO ROTT	Apto
22540	FRANCISCO LUIZ FIUSA TERTO	Ausente
21932	FRANCISCO VALDEMIR GONÇALVES	Apto
20318	GABRIEL ANTONIO DE CAMARGO	Ausente
21139	GABRIEL CHAVES DA SILVA LEITE	Apto
21177	GABRIEL FELIX LEMES DA SILVA	Ausente
20134	GABRIELA DA CRUZ COUTO	Não Apta
23170	GETULIO RODRIGUES	Apto
22280	GIOVANA CRISTINA DE MIRA GARCIA	Apta
21250	GRAZIELA TEODORO DE CASTRO CUSTÓDIO	Não Apta
22371	GUILHERME AUGUSTO CATINI NASCIMENTO	Ausente
21960	GUILHERME BECHARA PEREIRA	Não Apto
23537	GUILHERME DE JESUS SOUSA	Ausente
20954	GUILHERME RODRIGO DELFINO BALDIN	Apto
23095	GUSTAVO DA PAZ GUSMÃO	Apto
21112	HENRICO VANDERLEI DE MORAES AGUIAR	Não Apto
22351	HERNANDO SANTOS FERNANDES	Apto
22551	IGOR VICTOR RODRIGUES OLIVARES	Apto
21920	JHENIFER SANTOS DE SOUSA	Apta
22976	JOÃO GUADALUPE DE SOUZA ROMERA	Não Apto
20582	JOÃO MARCOS MARTINS DOS SANTOS	Apto
22674	JOÃO VICTOR MARQUES DE OLIVEIRA	Não Apto
22803	JOHNATHAN ALEXANDER VIDIGAL DA SILVA	Apto
20205	JONATHAN BALDINI	Apto
22533	JOSE ALAN DA SILVA	Ausente
22802	JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA	Ausente
21675	JOSÉ REINALDO MENEZES FERREIRA	Apto
20852	JOSÉ ROBERTO BENTO JÚNIOR	Ausente
22158	JOSÉ TIAGO BARBOSA DA SILVA	Apto
20754	JOSEBE DE SOUZA LIMA	Apto
21491	JOSIMAR DE SOUZA LIMA	Ausente
21703	JÚLIO CAMPOS TELES SOARES	Ausente
20013	KARINE CORREA DOMINGUES	Apta
23043	KEVIN FELIPE GARCIA	Ausente
21738	LARISSA FERNANDES DOS SANTOS	Apta
22865	LEONARDO GONZALES JUVENCIO	Ausente
22476	LUAN KELVIN DA CRUZ PEREIRA	Apto
22124	LUCLEIDE DA SILVA DOS SANTOS	Não Apta
20647	LUIS CESARCOSTA SALLES	Apto
23648	LUIZ FELIPE BITTENCOURT NASCIMENTO	Apto
21663	LUIZ FELIPE MIZAEEL BARROS	Apto
20627	MARCELINO VALDEVINO DE ARAUJO	Não Apto
23378	MARCELO VICENTE RODRIGUES	Apto
22637	MARCIO BERNARDINO MUTSCHELLE	Ausente
23026	MARCOS VINÍCIUS BARTOLOMEU DA CRUZ	Apto
22552	MARIA EDUARDA PEREIRA DE ANDRADE	Não Apta
20197	MARIO ANTONIO MARIANO	Ausente
20990	MATEUS DE PAULA TEIXEIRA	Ausente
22887	MATHEUS ANTUNES COSTA	Não Apto
22154	MATHEUS AZEVEDO DE PAULA LIMA	Apto
22490	MATHEUS HENRIQUE MACIEL DOMINGUES	Ausente
20776	MATHEUS MARTINS CARDOSO	Apto
20542	MICHAEL DA SILVA MACIEL	Apto
22764	MICHEL GARCIA	Não Apto
22485	NAILSON DA CONCEIÇÃO PEREIRA	Não Apto
23237	NARANDRA MAHATMA FRANCO RIBEIRO	Não Apto
21518	NATANAEL RODRIGUES	Apto
22377	NATHALIA SARAIVA GUEDES	Ausente
21852	PAMELA CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA	Ausente



22248	PATRICIA TANAKA	Apta
21910	PAULO JUVENCIO VIEIRA JUNIOR	Não Apto
22677	PAULO LUIZ MAXIMO RODRIGUES	Não Apto
22338	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO SILVA	Não Apto
21867	PIETRO EMANUEL ALVES MORAIS	Não Apto
21843	RAFAEL MITSUMI FERREIRA OSAKI	Ausente
22073	REGINA DE BARROS DOROTEU	Não Apta
23577	RENAN MATHEUS NUNES CORTE	Apto
23412	ROBERTO GOMES BARBOZA	Ausente
22651	RODOLFO FRANCO VIEIRA DA FROTA E SILVA	Apto
21756	RÔMULO DOS SANTOS	Apto
23337	RONEI SOUZA SANTANA	Não Apto
22782	RONICLEITON SILVA TABOSA DE ANDRADE	Não Apto
22874	ROSENILDO JOSÉ DE CARVALHO	Ausente
23619	SAMUEL VICTOR DE CAMARGO MOREIRA	Ausente
21292	SIDNEY ROBERTO DE CARVALHO SOUSA	Ausente
20488	SÓCRATES GARCIA DOS SANTOS	Apto
23097	THIAGO ANTUNES BARBOSA	Apto
22575	THIAGO DA SILVA ZACARIAS	Apto
22447	THIAGO HENRIQUE ANDRADE MARQUES	Apto
23479	THIAGO ZARATIM DA SILVA	Ausente
22428	TIAGO SANTOS PEREIRA	Ausente
23118	VALMARIO DA CONCEIÇÃO XAVIER	Apto
20230	VINICIUS DE MORAES OLIVEIRA	Não Apto
21998	VITOR ADRIANO SILVA MIRANDA MORAES	Apto
20495	VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	Apta
20168	VIVIANE EDUARDA SONCIN DE SOUZA	Apta
23511	WALKIRIA FERREIRA MILAGRE	Apta
23291	WESLEY NASCIMENTO GUEDES	Ausente
22873	WESLEY OLIVEIRA BRITO GONDIM	Ausente
22146	WILLIAN FERREIRA DA SILVA	Apto
21890	YGOR ANTUNES DE FRANÇA	Ausente

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EDITAL Nº 026/2024/SECULT

REF.: Cadastro de produtores culturais e artistas no Mapa da Cultura

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT e do Fundo Municipal de Cultura - FMC informa a abertura do Edital nº 026/2024/SECULT sobre o cadastro de produtores culturais e artistas no Mapa da Cultura.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Mapa da Cultura é a base de informações indicadores culturais a nível federal e constitui o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais. Uma ferramenta que dimensiona o fazer artístico, inclusive com georreferenciamento, e um espaço para integrar e dar visibilidade para projetos, artistas, espaços, eventos culturais e seus produtores.

1.2. O Mapa da Cultura está disponível on-line, pelo endereço eletrônico <https://mapas.cultura.gov.br/> e a participação de agentes culturais com a realização de cadastro é gratuita.

2. DO CADASTRO

2.1. Artistas e produtores culturais interessados deverão acessar o endereço eletrônico <https://mapas.cultura.gov.br/> e seguir as instruções de preenchimento.

2.2. Considerando a oferta on-line, o cadastro pode ser feito a qualquer momento, de acordo com a disponibilidade da pessoa interessada.

2.3. Artistas e produtores culturais que tenham interesse em participar dos editais da Lei Paulo Gustavo e Lei Aldir Blanc edição Votorantim e editais do Fundo Municipal de Cultura – FMC deverão obrigatoriamente estar cadastrados no Mapa da Cultura até a data de encerramento das inscrições do edital em qual for participar.

2.4. Para fins de cadastro visando a participação nos editais de Votorantim, artistas e produtores deverão possuir no cadastro:

I – Foto de perfil

II – Portfólio datado

III – Descrição resumida de atuação

IV – E-mail de contato

V – Indicação dos segmentos culturais de atuação.

2.5. As pessoas que desejarem mais informações sobre o cadastro ou tenham dificuldade em realizar a inscrição poderão solicitar atendimento agendado ao Fundo Municipal de Cultura, através do WhatsApp 1532435814, de segunda a sábado das 9h às 16h.

Votorantim, 19 de julho de 2024.

MARCELO LINDOLFO DOMINGUES
Secretário de Cultura e Turismo

EDITAL Nº027/2024/SECULT

REF: Processo seletivo complementar para os cursos da Escola de Música de Votorantim “Maestro Nilson Lombardi” (EMV).

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Secretaria de Cultura e Turismo (SECULT), comunica que estão abertas as inscrições para o processo seletivo complementar de vagas e cadastro reserva dos cursos regulares e cursos livres da Escola de Música de Votorantim “Maestro Nilson Lombardi” (EMV), válidos para o ano letivo de 2024, conforme condições estabelecidas neste edital. Os cursos compreendidos neste edital são totalmente gratuitos.

A Escola oferece os cursos regulares de formação em música e cursos livres abertos à comunidade. A Escola de Música de Votorantim “Maestro Nilson Lombardi” oferece aulas individuais de instrumento, aulas coletivas teóricas musicais, bem como uma vivência musical ampla em Música de Câmara e Prática de Conjunto, por meio das aulas de prática coral e prática de orquestra.

Todas estas são atividades artísticas-pedagógicas abertas e gratuitas à comunidade e voltadas para a difusão da cultura musical do município de Votorantim. A Escola de Música de Votorantim “Maestro Nilson Lombardi”, funciona de 2ª feira das 8h às 16h, de 3ª a 5ª feira das 8h às 21h, de 6ª feira, das 8h às 18h, e sábado das 8h às 17h.

1. Informações Gerais

1.1 O processo seletivo complementar de 2024 para ingresso à Escola de Música de Votorantim “Maestro Nilson Lombardi” será constituído por uma única fase, que consiste em uma prova prática presencial.

1.2 O candidato deverá executar a prova prática de acordo com sua faixa etária e o instrumento musical escolhido, conforme critérios indicados no item 3.1 do presente edital.

1.3 O candidato aprovado na prova prática do processo seletivo 2024 deverá realizar a matrícula para o primeiro semestre letivo de 2024, de forma presencial, conforme item 3.12 deste edital.

1.4 O formulário de inscrição, a lista dos candidatos deferidos, a lista dos candidatos aprovados, a listagem de suplentes e as demais informações referentes às provas durante todo o processo seletivo de 2024 serão divulgados nas mídias sociais da Escola de Música de Votorantim “Maestro Nilson Lombardi”.

1.5 Quaisquer dúvidas sobre as inscrições, procedimentos e resultados deste processo seletivo, deve ser feito pelo e-mail emvotorantim@gmail.com, até o dia 10 de agosto de 2024, período no qual o processo seletivo estará encerrado.

2. Da inscrição para seleção

2.1 O período para inscrições deste processo seletivo se dará no período de **19 a 31 de julho de 2024**. Para efetuar sua inscrição o candidato deverá preencher corretamente todo o formulário disponível no [site](https://bit.ly/processoseletivoEMV2023): <https://bit.ly/processoseletivoEMV2023>

2.2 As pessoas que não possuem acesso à *internet* ou que necessitem de auxílio para realizar a inscrição, poderão procurar atendimento na Secretaria da EMV, localizada na Avenida São João, 649, Jardim Icatu, de terça a sexta, das 12h às 17h.

2.3 Cada candidato poderá se inscrever somente para um único instrumento. Uma vez feita a inscrição, o candidato não poderá alterar a escolha do instrumento. Estará automaticamente eliminado deste processo seletivo o candidato que realizar mais de uma inscrição em instrumentos diferentes.

2.4 Não poderão se inscrever a este processo seletivo ex-estudantes que tenham sido desligados da Escola de Música de Votorantim “Maestro Nilson Lombardi” no segundo semestre de 2023 ou no primeiro semestre de 2024.

2.5 Ficam indeferidas as inscrições dos alunos matriculados em cursos regulares da Escola de Música de Votorantim “Maestro Nilson Lombardi” neste processo seletivo.

2.6 Para realizar a prova prática e presencial, o candidato deverá comparecer em dia e horário agendados. O agendamento será divulgado junto com a lista dos candidatos deferidos no dia 1 de agosto de 2024.

2.7 Os requisitos para a realização da prova prática presencial estão presentes no item 3.1 deste edital.

2.8 O candidato que se inscrever para o instrumento/canto lírico abaixo da idade mínima ou acima da idade máxima (quando for o caso), terá sua inscrição indeferida para o processo seletivo. Para a inscrição ser deferida o candidato precisa ter atingido a idade mínima do instrumento pretendido até o dia 31 de julho de 2024, período final das inscrições.

2.9 O não comparecimento para a prova presencial, na data e horário para isso estipulados, acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo. O candidato não poderá alterar o dia e horário da prova presencial.

2.10 O candidato deverá estar atento às informações e arquivos no formulário de inscrição, que não poderão ser corrigidas ou alteradas posteriormente ao envio. O preenchimento incompleto e/ou incorreto da ficha de inscrições ou o envio de documentação incorreta acarretará no indeferimento da inscrição do candidato

2.11 São condições para participar da seleção de alunos para as vagas abertas e lista de suplentes (cadastro reserva):

a) Ser residente e domiciliado no município de Votorantim ou na Região Metropolitana de Sorocaba (RMS);

Importante anexar comprovação documental: boleto **OU** conta de energia elétrica **OU** conta de água **OU** conta de telefone/celular **OU** carnê de IPTU **OU** contrato de aluguel em nome do candidato ou pai/mãe, se menor de 18 anos **OU** comprovar domicílio eleitoral há no mínimo dois anos, com a apresentação de certidão de quitação eleitoral emitida pelo [site](https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral): <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

2.12 O candidato deverá estar atento às informações e arquivos da ficha de inscrição, que não poderão ser corrigidas ou alteradas posteriormente ao envio. O preenchimento incompleto e/ou incorreto da ficha de inscrições ou o envio de documentação incorreta acarretará no indeferimento da inscrição do candidato.

2.13 Após o envio do formulário o candidato receberá um e-mail de confirmação da sua inscrição. Não há necessidade da realização de qualquer tipo de assinatura digital.

2.14 O candidato deverá preservar uma cópia do e-mail de confirmação de inscrição recebida até a publicação da listagem com as inscrições deferidas.

2.15 A lista com as inscrições deferidas será divulgada no dia 1 de agosto de 2024, e enviada para o e-mail informado no ato da inscrição.

2.16 Caso o nome do candidato não esteja na lista de deferidos, ele terá até o dia 2 de agosto de 2024 para verificar a justificativa do indeferimento exclusivamente pelo e-mail emvotorantim@gmail.com.

2.17 Não serão aceitas inscrições presenciais na sede da instituição ou fora do prazo de inscrição, que termina às 23h59 horas do dia 31 de julho de 2024.

2.18 Não haverá possibilidade de recursos do indeferimento das inscrições.

3. Das vagas disponíveis e horário do curso

3.1 Ao todo, estão abertas vagas para os seguintes instrumentos:

INSTRUMENTO	REQUISITOS	VAGAS
Canto Lírico Idade: 18 anos	Atender o solicitado no item 2.10 deste edital.	3 vagas e cadastro reserva
Contrabaixo Acústico Idade mínima: 12 anos	Atender o solicitado no item 2.10 deste edital.	Cadastro reserva
Flauta Transversal Idade mínima: 9 anos	Atender o solicitado no item 2.10 deste edital.	Cadastro reserva
Percepção Sinfônica Idade mínima: 9 anos	Atender o solicitado no item 2.10 deste edital.	1 vaga e cadastro reserva
Piano Clássico Idade mínima: 8 anos	Atender o solicitado no item 2.10 deste edital.	2 vagas e cadastro reserva
Trombone Idade mínima: 10 anos	Atender o solicitado no item 2.10 deste edital.	4 vagas e cadastro reserva
Trompa Idade mínima: 9 anos	Atender o solicitado no item 2.10 deste edital.	2 vagas e cadastro reserva
Trompete Idade mínima: 9 anos	Atender o solicitado no item 2.10 deste edital.	2 vagas e cadastro reserva
Viola Idade mínima: 9 anos	Atender o solicitado no item 2.10 deste edital.	2 vagas e cadastro reserva
Violão Clássico Idade mínima: 9 anos	Atender o solicitado no item 2.10 deste edital.	Cadastro reserva
Violino Idade mínima: 8 anos	Atender o solicitado no item 2.10 deste edital.	Cadastro reserva
Violoncelo Idade mínima: 9 anos	Atender o solicitado no item 2.10 deste edital.	2 vagas e cadastro reserva
Musicalização Infantil Idade: 7 a 10 anos	Atender o solicitado no item 2.10 deste edital.	13 vagas e cadastro reserva

3.2 Até a data da final do período de inscrições, poderá ocorrer acréscimo de número de vagas disponíveis dos instrumentos acima.

4. Do processo seletivo

4.1 Após o deferimento da inscrição, o candidato será convocado para a próxima etapa, através do *e-mail* informado na inscrição;

4.2 O processo seletivo será realizado em uma única etapa dentre os dias 2 a 7 de agosto de 2024, conforme agendamento prévio, e será composto de:

a) Para os candidatos **com conhecimento musical**, a fase consiste em uma avaliação presencial do candidato perante banca examinadora, executando uma peça musical ou exercício de livre escolha no instrumento musical escolhido para os candidatos com conhecimento musical. É necessário trazer a cópia da partitura da peça de livre escolha a ser executada. A banca examinadora poderá fazer perguntas em relação ao repertório ou ao conhecimento musical do candidato se achar necessário.

b) Para os candidatos **sem conhecimento musical**, a fase consiste em um teste de aptidão e percepção musical e rítmica. A banca examinadora poderá fazer perguntas ao candidato se achar necessário.

4.3. Para poder realizar a prova presencial o candidato deverá portar documento de identidade oficial com foto. O candidato que não trouxer consigo documentação oficial com foto não poderá realizar a prova.

4.4 Para os cursos de Contrabaixo Acústico, Flauta Transversal e Viola Sinfônica, o candidato não precisa ter o instrumento para as aulas.

4.5 Os candidatos serão avaliados por uma banca examinadora formada pelo corpo docente e artístico da Escola de Música de Votorantim “Maestro Nilson Lombardi” e decisão da banca examinadora na avaliação é soberana e inquestionável, dela não cabendo recurso.

4.6 O candidato as vagas deverão no dia determinado da seletiva apresentar documento com foto (RG ou CNH ou RNE ou Passaporte) e o protocolo recebido no ato da inscrição.

4.7 O candidato será avaliado pelo seu desempenho na Avaliação de Performance e Teste de Aptidão Musical.

4.8 O não comparecimento na data e horários determinados, ou atraso, implicará em eliminação do



candidato. Não haverá datas e horários substitutos para novas seletivas. Não caberá qualquer tipo de recurso ou justificativa.

4.9. Serão considerados aptos para cursar a EMV os candidatos que obtiverem média mínima 7,0 (sete). Os candidatos que forem aprovados serão chamados por ordem classificatória de acordo com as vagas existentes.

4.10 Este processo seletivo terá validade até 30 de novembro do corrente ano.

4.11 A lista com o resultado dos aprovados será divulgada no *site* da Secretaria de Cultura e Turismo de Votorantim.

4.12 Os aprovados serão chamados para a matrícula conforme a disponibilidade de vagas e deverão comparecer para a matrícula nos dias informados na divulgação do resultado final com os seguintes documentos:

a) Cópia simples de documento oficial com foto (RG **OU** CNH **OU** RNE **OU** Passaporte) e cópia simples do CPF. Caso seja menor de idade e não possua RG, apresentar a cópia simples da Certidão de Nascimento;

b) Cópia simples do comprovante de residência (com comprovação documental: boleto **OU** conta de energia elétrica **OU** conta de água **OU** conta de telefone/celular **OU** carnê de IPTU **OU** contrato de aluguel em nome do candidato ou pai/mãe se menor de 18 anos);

c) Declaração escolar de matrícula (no caso dos alunos que são estudantes).

4.13 A matrícula dos candidatos menores de idade aprovados e chamados deverá ser realizada pelo responsável legal, o qual deverá apresentar os documentos do item 3.10 acrescidos da cópia simples do documento com foto (RG **OU** CNH **OU** RNE **OU** Passaporte) e do CPF do responsável legal;

4.14 O não comparecimento na data estipulada da matrícula implicará na eliminação do candidato. Os suplentes poderão ser chamados, caso houver disponibilidade de vaga e deverão aguardar contato.

4.15 Se o número de candidatos aprovados for superior ao número de vagas ofertadas, os aprovados que não conseguirem uma vaga ficarão como suplentes para o instrumento escolhido na inscrição conforme ordem de pontuação, do maior para o menor.

5. Disposições gerais

5.1 As aulas das disciplinas e práticas de instrumento e conjunto serão realizadas presencialmente nas dependências da Escola de Música de Votorantim "Maestro Nilson Lombardi", localizada na Avenida São João, 649; Jardim Icatu, Votorantim.

5.2. Os alunos deverão cumprir as normas do Regimento Interno da Escola de Música de Votorantim "Maestro Nilson Lombardi".

5.3. Para todas as informações sobre a frequência, avaliação e duração dos cursos e outras informações, os alunos podem consultar o regimento Interno da Escola de Música de Votorantim "Maestro Nilson Lombardi".

5.4. Os novos alunos, ao ingressar à Escola de Música de Votorantim "Maestro Nilson Lombardi", devem frequentar obrigatoriamente a disciplina de instrumento e as disciplinas de teoria musical e canto coral, exceto em cursos livres.

5.5 O primeiro semestre do curso de instrumento é probatório. Se o aluno for reprovado nesta disciplina em seu primeiro semestre, perderá a matrícula.

5.6 Ao se inscrever, o candidato confirma sua concordância com as normas de inscrição e seleção.

5.7 Os cursos da Escola de Música de Votorantim "Maestro Nilson Lombardi" são semestrais, sendo obrigatória a rematrícula a cada seis (6) meses em datas estipuladas e divulgadas pela coordenação.

5.8 Para dúvidas e consultas, entrar em contato com a Secretaria da EMV pelo telefone/*WhatsApp*: 15 3243-1191, das 9h às 16h, ou pelo e-mail: emvotorantim@gmail.com.

Votorantim, 17 de julho de 2024.

MARCELO LINDOLFO DOMINGUES

Secretário de Cultura e Turismo

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO - TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO. Processo: nº 28/19. Dispensa de Licitação. OBJETO: Encerrar o contrato de que trata o Processo 28/19, cujo objeto é a prestação do produto internet via fibra, com instalação de um link de 100 Mb Full de velocidade, com garantia de 100 % na área de concessão da contratada. MOTIVAÇÃO: Conveniência de ambas as partes em não mais manter o negócio jurídico atual, que foi objeto de contrato novo, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 13/2024, Rito Ordinário, da Câmara Municipal de Votorantim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão ora efetivada amigavelmente encontra fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. SANÇÃO CONTRATUAL: A rescisão amigável do contrato será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes. ASSINATURA: 01º de julho de 2024.

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2023 – Processo 04/2023 – Pregão Eletrônico 01/2023. ESPÉCIE: Termo de Apostilamento firmado pela CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM em favor da empresa GUIVI TECNOLOGIA LTDA ME, referente à prestação dos serviços de locação de impressoras multifuncionais. OBJETO: Reajustar o valor mensal do contrato dos atuais R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) para R\$ 12.827,50 (doze mil e oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), acréscimo de 2,62% com base no Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI) de abril de 2024, variação acumulada nos últimos doze meses, em observância à Cláusula Sétima do Contrato. VALOR GLOVAL: O valor total do contrato que era de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para o período de vinte e quatro meses passa a ser de R\$ 303.930,00 (trezentos e três mil e novecentos e trinta reais). INÍCIO DOS EFEITOS FINANCEIROS DESTE REAJUSTE: será considerada a data de início do segundo ano de vigência contratual, a saber 01/08/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas

decorrentes do presente reajuste correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento, na seguinte dotação: 3.3.90.39.12 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Locação de Máquinas e Equipamentos. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 92, inciso V c/c artigo 136, inciso I, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. ASSINATURA: Votorantim, 05 de julho de 2024.

EXTRATO - TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 08/21, referente ao Pregão Presencial 02/2021, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme consta no Processo nº 31/2021, que trata da prestação de serviços de manutenção preventiva das instalações, equipamentos e demais componentes do sistema de ar condicionado, incluindo fornecimento de materiais de consumo. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM. Contratada: EMPRESA VOTOAR AR CONDICIONADO VOTORANTIM LTDA, CNPJ nº 24.403.474/0001-42. OBJETO: Prorrogar a vigência e reajustar o valor do contrato. VIGÊNCIA: O contrato originário fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 16/07/2024 até 16/07/2025. PREÇO: o preço mensal será reajustado de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - Índice Geral, publicado pelo IBGE. O valor mensal do contrato que era de R\$ 1.131,35 (mil e cento e trinta e um reais e trinta e cinco centavos) passa a ser de R\$ 1.178,23 (mil e cento e setenta e oito reais e vinte e três centavos), sendo corrigido pelo IPCA em 4,14% (índice acumulado nos últimos 12 meses, contado a partir do mês da apresentação da proposta), perfazendo o valor total de R\$ 14.138,84 (catorze mil e cento e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.20 – Outros Serviços – Pessoa Jurídica – Manutenção e conservação de bens móveis de outras. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário celebrado entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo. ASSINATURA: Votorantim, 16 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 037/2024.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E NA RESOLUÇÃO Nº 05, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. Sandra Regina Navarro Strombeck, RG nº 24.704.659-0, ocupante de cargo público de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, Referência I, desta Câmara Municipal e **NOMEÁ-LA** para ocupar cargo público de provimento em comissão de Assessor de Comissões, Referência II desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 11 de julho de 2024.

Cirineu Barbosa

Presidente

Lourival Cesario Da Silva

1º Secretário

José Claudio Pereira

2º Secretário

Publicada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Votorantim, na data supra.

RONALDO ROSA DOS SANTOS

Diretor Legislativo

PORTARIA Nº 038/2024.

Dispõe sobre nomeação de servidor.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E NA RESOLUÇÃO Nº 05, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **NAIARA PALMEIRA ALVES**, RG nº 40.654.563-7, para ocupar o cargo público de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, Referência I, desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 15 de julho de 2024.

Cirineu Barbosa

Presidente

Lourival Cesario Da Silva

1º Secretário

José Claudio Pereira

2º Secretário

Publicada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Votorantim, na data supra.

RONALDO ROSA DOS SANTOS

Diretor Legislativo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO CME Nº 03/2024, 17 de abril de 2024.

Ad referendum

Dispõe sobre a análise de solicitação da SEED, pela apreciação de ato de criação da CMEI "Virna Gali", bairro Jardim Toledo, em Decreto municipal a ser definido posteriormente.

1-O Conselho Municipal de Educação de Votorantim, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 2547, de 25 de maio de 2017, após analisar a solicitação do Sistema Municipal de ensino Votorantim, encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação (SEED), e em reunião realizada na presente data; e em consonância com a legislação vigente delibera por unanimidade: pela **aprovação de criação de referida CMEI e publicação de Decreto correspondente a posteriori**.

Polo UAB Votorantim, 17 de abril de 2024.

Edson Segamarchi dos Santos

PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOTORANTIM

FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM - VOTOPREV

PORTARIA 419

CACILDA DE MARI SBRANA, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Resolve,

Conceder **Pensão por Morte**, a dependente **Sra. Rosemeire Aparecida Pinto Silva**, RG 11.614.843-3, do ex-servidor **Sr. Ednilson de Oliveira Silva**, RG 18*782.670-5, que faleceu em **17/06/2024**, conforme processo nº 140/2024, equivalente a 100% dos proventos integrais.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 10 de julho de 2024.

Cacilda De Mari Sbrana

Presidente

ÁGUA
ECONOMIZAR É MELHOR
DO QUE FICAR SEM!
#economizeágua



RESOLUÇÃO SME/SEED Nº05/2024

Institui o Curso de Atualização destinado à formação continuada de docentes e de profissionais de suporte pedagógico, do Sistema Municipal de Ensino, na forma que menciona, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação de Votorantim, no uso das suas atribuições, considerando a legislação vigente, bem como:

- A lei 2455, de 28 de agosto de 2015 – Plano Municipal de Educação.

- A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);

- A Lei Municipal 1596/01 alterada pela lei 2107/09 – Estatuto do Magistério de Votorantim.

CONSIDERANDO a realização do X Congresso de Educação de Votorantim - "O futuro da Educação: Protagonismo, Diversidade, Educação e Infâncias" nos dias 10 e 11 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituído o Curso de ATUALIZAÇÃO, DESTINADO À FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DOCENTES E DE SUPORTE PEDAGÓGICO do Sistema Municipal de Ensino de Votorantim, realizado.

Art. 2º – Os critérios de avaliação vigentes são aqueles dispostos no Regimento Escolar, instituído através da Resolução 017/2018.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOTORANTIM

Votorantim, 15 de julho de 2024

Suad Aparecida Ribeiro de Oliveira

Secretária Municipal de Educação

COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR DE VOTORANTIM

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Licitação Nº 02/2024

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Antônio Carlos Ribeiro Abibe, presidente da Companhia Municipal de Habitação Popular de Votorantim, usandodas suas atribuições

Resolve:

1. ADJUDICAR o objeto do certame à empresa OBRAGEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 01.817.838/0001-35, pelo valor de R\$ 2.221.642,83 (dois milhões duzentos e vinte e um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos), conforme especificações contidas no edital de licitação e seus anexos.

2. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente a Licitação nº 02/2024, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA PARA LOTEAMENTOS POPULARES, por parte de empresa acima qualificada, conforme especificações constantes no edital de licitação e seus anexos.

Antônio Carlos Ribeiro Abibe

Companhia Municipal de Habitação Popular de Votorantim-COHAP



SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 93/2024 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

ABERTURA/DESBLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
2154/24-DIG	55.671.401 JOÃO VICTOR OLIVEIRA SOARES	37088	DEFERIDO
2135/24-DIG	55.758.591 ANA LAURA MOLNOR DOS SANTOS DE JESUS	37089	DEFERIDO
2110/24-DIG	ARTEMIS CORPORATION ACADEMY LTDA	37090	DEFERIDO
2118/24-DIG	SABRINA M. CUNHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	37091	DEFERIDO
2120/24-DIG	INOVAR SOLUCOES & SERVICOS LTDA	37092	DEFERIDO
2186/24-DIG	55.785.102 ROSEMILDA ANGELELI DA SILVA	37093	DEFERIDO
2141/24-DIG	RODRIGO ZAMPIERI	37094	DEFERIDO
2190/24-DIG	COMPANHIA DE PROC. DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP	37095	DEFERIDO
2145/24-DIG	EDGAR PEREIRA DE CARVALHO	37096	DEFERIDO
2199/24-DIG	55.800.131 WILSON RODRIGUES	37097	DEFERIDO
2206/24-DIG	55736852 ISABELA LUPATELLI MENDES	37098	DEFERIDO
2207/24-DIG	CASSIA DE QUEIROZ MACHADO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	37099	DEFERIDO
2212/24-DIG	MOAZ ALBINO DE LIMA	37100	DEFERIDO
2087/24-DIG	MARCOS ROBERTO PRESTES BRISOLA SERVICOS LTDA	37101	DEFERIDO
2215/24-DIG	55.799.742 MARIANE FIGUEIREDO SCHIMING - MEI	37102	DEFERIDO
2233/24-DIG	55.804.910 LOURDES DE FATIMA SANTOS	37103	DEFERIDO
2234/24-DIG	ARTEMIS CORPORATION DIGITAL SOLUTIONS LTDA	37104	DEFERIDO
2196/24-DIG	41.071.041 LEILA GONCALVES DA SILVA	37105	DEFERIDO
2208/24-DIG	54.654.279 MARINALVA RODRIGUES DOS SANTOS	37106	DEFERIDO
404/2024-SEI	CONFORTO DOS SONHOS COMERCIO DE COLCHOES LTDA	37107	DEFERIDO
396/2024-SEI	82.416.981 JOSIANE FERNANDA DOS REIS GONZALEZ	37108	DEFERIDO
2241/24-DIG	ANDERSON GUSMAN	37109	DEFERIDO
390/2024-SEI	COMERCIO E SERVICOS PAM LTDA	37110	DEFERIDO
382/2024-SEI	JESSICA TORRES OLIVEIRA	37111	DEFERIDO
418/2024-SEI	M S VEICULOS LTDA	37112	DEFERIDO
2247/24-DIG	55.799.828. JOÃO VICTOR BRUNO DA SILVA	37113	DEFERIDO
2258/24-DIG	NANOS LAVA RAPIDO VOTORANTIM LTDA	37114	DEFERIDO
2261/24-DIG	55.876.469 CLEONILTON CLAERCIO DE OLIVEIRA	37115	DEFERIDO
2252/24-DIG	LINDT & SPRUNGLI (BRAZIL) COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	37116	DEFERIDO
2262/24-DIG	55.876.639 FERNANDA DOS SANTOS FERRAZ DE LIMA	37117	DEFERIDO
2224/24-DIG	CAMINHOES SA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	37118	DEFERIDO
419/2024-SEI	F & P SERVICES LTDA	37119	DEFERIDO
428/2024-SEI	LUCCHETTA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	37120	DEFERIDO
402/2024-SEI	NEW STAR EMPRESA DE COBRANCA LTDA	37121	DEFERIDO
2269/24-DIG	T2 GLOBAL TRADING LTDA	37122	DEFERIDO
2270/24-DIG	55.886.165 FÁBIO NOGUEIRA	37123	DEFERIDO
2282/24-DIG	43.122.890 DANILO GOMES DE JESUS	37124	DEFERIDO
437/2024-SEI	GUILHERME HENRIQUE DE ARAUJO MARIZ SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	37125	DEFERIDO
2299/24-DIG	55.910.255 ROSALINA DUARTE MACHADO	37126	DEFERIDO
2296/24-DIG	53.827.199 THIAGO MANOEL DE JESUS	37127	DEFERIDO
420/2024-SEI	CTV CENTRO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS LTDA	37128	DEFERIDO
2319/24-DIG	SERGIO FILHO GERENCIAMENTO E EXECUCAO DE OBRAS LTDA	37129	DEFERIDO
2166/24-DIG	FRUTUOSO DROGARIA LTDA	17515	DEFERIDO
429/2024-SEI	D P CARRARA REPRESENTACOES	37130	DEFERIDO

COMUNICA-SE QUE AS INCRIOES MUNICIPAIS SOLICITADAS ATRAVÉS DOS PROCESSOS ACIMA MENCIONADOS FORAM PROVIDENCIADAS E QUE OS CARNÊS CONTENDO OS DEVIDOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES SERÃO ENCAMINHADOS AO ENDEREÇO TRIBUTÁRIO DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM DATA DE VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 444/2024-FT, ANEXA A ESSE EDITAL

COMUNICA-SE, AINDA, QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

Votorantim, 19 de julho de 2024.
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Elias Machado Rodrigues
Seção de Cadastro Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 444/2024-FT
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO – ISS
TAXAS DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA, LICENÇA E FISCALIZAÇÃO – TLF PREÇO PÚBLICO EXERCÍCIO 2024

A Prefeitura Municipal de Votorantim, com fundamento nos art. 161, “caput”, art. 162, “caput” e § 1º-A, e art. 190, todos da Lei 1602/01 e alterações – CTM (Código Tributário Municipal), notifica os sujeitos passivos (art. 149, “caput” c/c art. 157, “caput” e art. 182, todos do CTM) inscritos no Cadastro Fiscal deste Município, conforme relação anexa a esta notificação, do Lançamento das Taxas do Poder de Polícia Administrativa (Licença e Fiscalização), do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS-fixo e do Preço Público, cujas incidências ocorreram na data do início da atividade (art. 162, § 1.º,II e art. 185-A inciso II, ambos do CTM). Também informa que os respectivos carnês contendo os tributos devidos serão entregues de forma simples pelos Correios, sem a declaração de recebimento por parte do sujeito passivo, observando-se os endereços de entrega constantes do Cadastro Mobiliário desta Prefeitura, bem como, que esses carnês encontrar-se-ão disponíveis no [site](http://www.sefvotorantim.sp.gov.br) da Secretaria de Finanças, no endereço www.sefvotorantim.sp.gov.br. Notifica, ainda, que o vencimento desses tributos (constituídos com base nos art. 157, “caput” e § 3º, c/c art. 165, § 5º, arts. 193 a 207 e arts. 212 a 227, CTM), acrescidos do valor relativo à emissão dos carnês, no montante de R\$ 15,75 (Quinze Reais e setenta e cinco Centavos) dar-se-á em **21/08/2024** e poderão ser recolhidos à vista ou de forma parcelada, (em até 05 parcelas, sendo o valor mínimo de cada parcela R\$ 87,52 (art. 165, §§ 4º e 5º e art. 192, CTM), conforme demonstrativo abaixo:

Parcela única com valor integral ou com desconto de 50% no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º, e também, prazo máximo para impugnação do lançamento.	Vencimento em 21/08/2024
1.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 21/08/2024
2.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 23/09/2024
3.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 21/10/2024
4.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 21/11/2024
5.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 23/12/2024

O não pagamento dos tributos, nos seus vencimentos, dará ensejo à incidência de multa e juros, nos termos da lei, bem como, se em 30 de dezembro de 2024 (último dia útil bancário) os sujeitos passivos não se apresentarem regulares para com o Fisco serão os débitos inscritos em Dívida Ativa, e, no caso de ISS-fixo, perderão, caso tenham sido contemplados, o benefício previsto no art. 6º da Lei 2099/09, devendo recolher o imposto pelo valor integral, devidamente atualizado, acrescido de multa e juros de mora contados a partir de **21/08/2024**.

Os sujeitos passivos que não receberem seus carnês deverão imprimi-los através do *site* da Secretaria de Finanças www.sefvotorantim.sp.gov.br ou comparecer à Seção de Cadastro Fiscal, Diretoria de Lançamento e Cadastros - SEF para retirá-los, ou ainda, se necessário, requerer 2.ª via através do setor de Protocolo da Prefeitura.

Segue, relação das inscrições municipais com os respectivos valores correspondentes ao ISS-Fixo, às TAXAS DECORRENTES DO EFETIVO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA – Licença e Fiscalização, exercício 2024, e ao PREÇO PÚBLICO. Não está considerado na relação anexa o benefício previsto no art. 6º da Lei 2099/09, estando o Imposto apurado pelo valor integral. O desconto, quando devido, estará computado, nos respectivos carnês.

Votorantim, 19 de julho de 2024.
MÁRCIO LEANDRO DE CARVALHO
Agente Fazendário
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Elias Machado Rodrigues
Seção de Cadastro Fiscal

DESENQUADRAMENTO/DESBLOQUEIO

INSCRIÇÃO	TAXA LOCALIZAÇÃO R\$	TAXA FUNCIONAMENTO R\$	TAXA PUBLICIDADE R\$	ISS R\$	HORÁRIO ESPECIAL R\$	ALVARÁ R\$	TAXA HIG. E SAÚDE R\$	EXPEDIENTE R\$	TOTAL R\$
30141	0,00	278,09	111,24	0,00	0,00	62,13	0,00	15,75	467,21
32539	0,00	278,09	166,85	0,00	0,00	62,13	0,00	15,75	522,82
33986	0,00	278,09	111,24	0,00	0,00	62,13	0,00	15,75	467,21
17515	0,00	278,09	111,24	0,00	556,18	62,13	418,18	15,75	1.441,57

Prefeitura Municipal de Votorantim
Lançamento Taxas/I.S.S - Exercício de 2024

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AVISO	TAXA LOCALIZAÇÃO(R\$)	TAXA FUNCIONAMENTO(R\$)	TAXA AMBULANTE(R\$)	HORÁRIO ESPECIAL (R\$)	I.S.S.(R\$)	TAXA PUBLICIDADE(R\$)	TAXA OCUP. SOLO(R\$)	ALVARÁ (R\$)	TAXA HIG. E SAÚDE (R\$)	EXP. (R\$)	TOTAL(R\$)
37090	2024005101	222,47	278,09	0,00	0,00	0,00	111,24	0,00	62,13	0,00	15,75	689,68
37091	2024005102	111,24	278,09	0,00	0,00	0,00	111,24	0,00	62,13	0,00	15,75	578,44
37092	2024005103	222,47	278,09	0,00	0,00	0,00	111,24	0,00	62,13	0,00	15,75	689,68
37094	2024005104	111,24	278,09	0,00	0,00	0,00	111,24	0,00	62,13	0,00	15,75	578,44
37095	2024005105	111,24	278,09	0,00	0,00	0,00	111,24	0,00	62,13	0,00	15,75	578,44
37096	2024005106	222,47	278,09	0,00	556,18	0,00	111,24	0,00	62,13	460,57	15,75	1.706,43
37099	2024005107	111,24	278,09	0,00	0,00	0,00	111,24	0,00	62,13	0,00	15,75	578,44
37100	2024005108	222,47	278,09	0,00	0,00	0,00	111,24	0,00	62,13	0,00	15,75	689,68
37101	2024005109	111,24	278,09	0,00	0,00	0,00	111,24	0,00	62,13	0,00	15,75	578,44
37104	2024005110	111,24	278,09	0,00	0,00	0,00	111,24	0,00	62,13	0,00	15,75	578,44
37107	2024005111	222,47	347,61	0,00	695,23	0,00	166,85	0,00	62,13	0,00	15,75	1.510,05
37109	2024005112	111,24	278,09	0,00	0,00	0,00	111,24	0,00	62,13	0,00	15,75	578,44
37110	2024005113	111,24	278,09	0,00	0,00	0,00	166,85	0,00	62,13	0,00	15,75	634,06
37111	2024005114	347,61	556,18	0,00	0,00	0,00	111,24	0,00	62,13	0,00	15,75	1.092,91
37112	2024005115	222,47	347,61	0,00	0,00	0,00	111,24	0,00	62,13	0,00	15,75	759,20
37114	2024005116	111,24	278,09	0,00	0,00	0,00	111,24	0,00	62,13	0,00	15,75	578,44
37116	2024005117	222,47	347,61	0,00	695,23	0,00	166,85	0,00	62,13	460,57	15,75	1.970,61
37118	2024005118	222,47	278,09	0,00	0,00	0,00	111,24	0,00	62,13	0,00	15,75	689,68
37119	2024005119	222,47	278,09	0,00	0,00	0,00	166,85	0,00	62,13	0,00	15,75	745,30
37120	2024005120	111,24	278,09	0,00	0,00	0,00	111,24	0,00	62,13	0,00	15,75	578,44
37121	2024005121	111,24	278,09	0,00	0,00	0,00	111,24	0,00	62,13	0,00	15,75	578,44
37122	2024005122	111,24	278,09	0,00	0,00	0,00	111,24	0,00	62,13	0,00	15,75	578,44
37125	2024005123	111,24	278,09	0,00	0,00	0,00	111,24	0,00	62,13	0,00	15,75	578,44
37128	2024005124	111,24	278,09	0,00	0,00	0,00	166,85	0,00	62,13	0,00	15,75	634,06
37129	2024005125	111,24	278,09	0,00	0,00	0,00	111,24	0,00	62,13	0,00	15,75	578,44
37130	2024005126	111,24	278,09	0,00	0,00	0,00	111,24	0,00	62,13	0,00	15,75	578,44



EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 94/2024 - CF/DDLC/SEF
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL / DESENQUADRAMENTO DA CONDIÇÃO “MEI”			
PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
2114/24-DIG	MAGIC BOX EMBALAGENS LTDA	34072	DEFERIDO
2139/24-DIG	ORG. FUNERÁRIA DAS ENTIDADES BENEFICENTES E ASSIST. DE SOROCABA	3490	DEFERIDO
2155/24-DIG	SILVIO RODRIGUES LTDA	30141	DEFERIDO
2156/24-DIG	42.760.164 EDILSON MARTINS DE ARAUJO	34148	DEFERIDO
2096/24-DIG	EDSON PREVIATO	31896	DEFERIDO
2173/24-DIG	55.426.088 DANIELA DE OLIVEIRA CAMARGO	36990	DEFERIDO
2161/24-DIG	SJ CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	32205	DEFERIDO
2181/24-DIG	10 CLICK LTDA	36060	DEFERIDO
2136/24-DIG	SLOTH MAGAZINE LTDA	27106	DEFERIDO
2181/24-DIG	10 CLICK LTDA	36060	DEFERIDO
1907/24-DIG	A.C. DE MORAES BUENO ARQUITETURA	29767	DEFERIDO
387/2024-SEI	43.795.397 SAMUEL ANTUNES DE OLIVEIRA	32539	DEFERIDO
2211/24-DIG	NEIVA JOSE MARUM BARBOSA 10595479880	29088	DEFERIDO
2222/24-DIG	HIVE UTIMIX COMERCIO VAREJISTA LTDA	36804	DEFERIDO
921/24-DIG	FLSMIDTH CEMENT BRASIL LTDA	36004	DEFERIDO
2242/24-DIG	40.259.846 CRISTIANO PEREIRA PINTO	31145	DEFERIDO
2250/24-DIG	TORKCERTO REPARAÇÕES MECÂNICAS LTDA	26847	DEFERIDO
2256/24-DIG	54.629.790 ANDREW HENRIQUE RIBEIRO DE OLIVEIRA	36810	DEFERIDO
1592/24-DIG	HELPA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	31555	DEFERIDO
2265/24-DIG	ERW ENGENHARIA LTDA	28911	DEFERIDO
434/2024-SEI	CLEIDE ANHAIA SOIK DE OLIVEIRA 31864863862	33986	DEFERIDO
435/2024-SEI	SILVANIA BATISTA DE SOUZA RAMALHO	36821	DEFERIDO
2167/24-DIG	JOAQUIM CARLOS DA CRUZ FEIRANTE	10518	DEFERIDO
2295/24-DIG	VLM PARTICIPACOES LTDA	36805	DEFERIDO
410/2024-SEI	CONDOMINIO PARQUE SICILIA	24529	DEFERIDO
452/2024-SEI	RECANTO RENASCEER CLINICA TERAPEUTICA LTDA	16364	DEFERIDO

COMUNICA-SE QUE AS SOLICITAÇÕES REFERENTES AOS PROCESSOS E INSCRIÇÕES MUNICIPAIS ACIMA IDENTIFICADAS FORAM PROVIDENCIADAS E QUE OS CARNÊS COM OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES RELACIONADOS ÀS ALTERAÇÕES CADASTRAIS (ARTS. 183 E 185 DA LEI 1602/01-CTM) SERÃO ENCAMINHADOS, VIA CORREIOS, COM VENCIMENTO CONFORME **NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 445/2024, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 96/2024-CF/DDLC/SEF** DESTA PUBLICAÇÃO. NOS CASOS DE DESENQUADRAMENTO DA SITUAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), O LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES DO PRESENTE EXERCÍCIO, OCORRERÁ CONFORME **NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 444/2024-FT, ANEXA AO EDITAL Nº 93/2024-CF/DDLC/SEF**, TAMBÉM DESTA PUBLICAÇÃO. COMUNICA-SE, AINDA, QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

Votorantim, 19 de julho de 2024.
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Elias Machado Rodrigues
Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 95/2024 - CF/DDLC/SEF

CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

CANCELAMENTO/BLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
10121/2014	ARAÚJO & ARAÚJO CINEMATOGRAFICA LTDA	19533	DEFERIDO
2107/24-DIG	ANGELA MARIA DE ARAUJO ALBINO 29584877844	33619	DEFERIDO
2084/24-DIG	TERREO LIVRE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	33558	DEFERIDO
2146/24-DIG	RODOLFO SANCHES MIGUEL	28428	DEFERIDO
2099/24-DIG	GABRIELA GARCIA ACADEMY LTDA.	30042	DEFERIDO
2144/24-DIG	EDGAR PEREIRA DE CARVALHO 28993719837	35906	DEFERIDO
2172/24-DIG	CHICO TRANSPORTES EXPRESS LTDA	26725	DEFERIDO
2230/24-DIG	F.D. GARCIA TECNOLOGIA E CONSULTORIA	33254	DEFERIDO
2210/24-DIG	FERNANDA GARCIA GALHARDO 28592163838	28178	DEFERIDO
2204/24-DIG	NILVA ROSA BARTELZ	22374	DEFERIDO
2237/24-DIG	FRANCESCHINI SUPORTES LTDA.	31770	DEFERIDO
2267/24-DIG	JORGE LUIZ DA SILVA 45329368880	34565	DEFERIDO
2281/24-DIG	CESAR AUGUSTO ROCHA 30170682854	22523	DEFERIDO
2275/24-DIG	ATELIER CAROL YAMANAKA COMERCIO LTDA	35776	DEFERIDO
2276/24-DIG	MOBILE CORRETAGEM DE CONSÓRCIOS LTDA	32372	DEFERIDO
2285/24-DIG	ALEXANDRE DONIZETE PINHEIRO 35257846861	34178	DEFERIDO
2290/24-DIG	53.279.316 NIVELTI APARECIDA FIDENCIO TEODORO	36327	DEFERIDO
2301/24-DIG	TERESINHA GOMES DE SOUZA ME	20943	DEFERIDO
2324/24-DIG	FLAVIA FINOTI BERANGER 27722782809	33365	DEFERIDO
2315/24-DIG	CLEONICE APARECIDA BARBOSA BAZAR – ME	15857	DEFERIDO
2323/24-DIG	SONIA MARIA CARVALHO MADUREIRA DE ALMEIDA 08188020818	24558	DEFERIDO
2298/24-DIG	VINICIUS DE OLIVEIRA SEABRA	26755	DEFERIDO
2318/24-DIG	MARCIO RICARDO DA CRUZ 19733667897	32419	DEFERIDO

COMUNICA-SE QUE OS CANCELAMENTOS/BLOQUEIOS DAS INSCRIÇÕES MUNICIPAIS ACIMA, COM SITUAÇÃO “DEFERIDO”, FORAM PROVIDENCIADOS. AOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS/LIBERAIS, HAVENDO A NECESSIDADE, SERÁ LANÇADO CARNÊ COM VALOR PROPORCIONAL, REFERENTE AO ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO), DO PERÍODO EM ATIVIDADE, ACRESCIDO DE DEMAIS TRIBUTOS E PREÇOS PUBLICOS E SERÁ ENCAMINHADO AO ENDEREÇO DA RESIDÊNCIA DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM VENCIMENTO CONFORME **NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 445/2024-FT, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 96/2024-CF/DDLC/SEF** DESTA PUBLICAÇÃO. COMUNICA-SE TAMBÉM QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS. A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL NÃO IMPLICA EM ATESTADO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE E NÃO EXIME A RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA DOS SEUS TITULARES, SÓCIOS E ADMINISTRADORES DE DÉBITOS POR VENTURA EXISTENTES.

Votorantim, 19 de julho de 2024.
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Elias Machado Rodrigues
Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 96/2024 CF/DDLC/SEF
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 445/2024-FT
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO – ISS
TAXAS DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA,
LICENÇA E FISCALIZAÇÃO – TLF
PREÇO PÚBLICO
EXERCÍCIO 2024

A Prefeitura Municipal de Votorantim, com fundamento nos arts. 161, “caput”, 162, “caput” e § 1º-A, e art. 190, todos da Lei 1602/01 e alterações – CTM (Código Tributário Municipal), notifica os sujeitos passivos (art. 149, “caput” c/c art. 157, “caput” e art. 182, todos do CTM) inscritos no Cadastro Fiscal deste Município do Lançamento das Taxas do Poder de Polícia Administrativa (Licença e Fiscalização), do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS fixo e do Preço Público, referentes às alterações cadastrais e cancelamentos de Inscrição Municipal (constituídos com base nos art. 190, 192, 194 e 200 § 1º, CTM e arts. 183 e 185 da Lei 2258/11). Também informa que os respectivos carnês, contendo os tributos devidos, serão entregues de forma simples pelos Correios, sem a declaração de recebimento por parte dos sujeitos passivos, observando-se os endereços tributários constantes do Cadastro Mobiliário desta Prefeitura e que o vencimento desses tributos dar-se-á em **21/08/2024**.

O não pagamento da PRIMEIRA parcela dentro do prazo estabelecido ou o atraso de 92 (noventa e dois) dias nas demais parcelas, nos termos do artigo 8º, Lei 1719/03 e alterações, implicará no cancelamento automático do parcelamento e remessa para inscrição em Dívida Ativa e/ou execução do saldo remanescente, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

Abaixo, relação das inscrições cadastrais com os respectivos valores correspondentes ao ISS, às TAXAS DECORRENTES DO EFETIVO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA e PREÇO PÚBLICO:

PROCESSO: 452/2024-SEI
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 16364
CONTRIBUINTE: R.R.C.T.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R\$	TAXA FUNCIONA-MENTO R\$	TAXA PUBLICIDADE R\$	ISS R\$	HORÁRIO ESPECIAL R\$	ALVARÁ R\$	TAXA HIG. E SAUDE R\$	EXPEDIENTE R\$	TOTAL R\$
7000050787	55,62	139,05	55,62	0,00	0,00	62,13	0,00	15,75	328,17

PROCESSO: 435/2024-SEI
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 36821
CONTRIBUINTE: S.B.D.S.R.
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R\$	TAXA FUNCIONA-MENTO R\$	TAXA PUBLICIDADE R\$	ISS R\$	HORÁRIO ESPECIAL R\$	ALVARÁ R\$	TAXA HIG. E SAUDE R\$	EXPEDIENTE R\$	TOTAL R\$
7000050774	111,24	139,05	55,62	0,00	0,00	62,13	0,00	15,75	383,79

PROCESSO: 2250/24-DIG
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 26847
CONTRIBUINTE: T.R.M.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R\$	TAXA FUNCIONA-MENTO R\$	TAXA PUBLICIDADE R\$	ISS R\$	HORÁRIO ESPECIAL R\$	ALVARÁ R\$	TAXA HIG. E SAUDE R\$	EXPEDIENTE R\$	TOTAL R\$
7000050770	111,24	139,05	55,62	0,00	0,00	62,13	0,00	15,75	383,79

PROCESSO: 2096/24-DIG
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 31896
CONTRIBUINTE: E.P.
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R\$	TAXA FUNCIONA-MENTO R\$	TAXA PUBLICIDADE R\$	ISS R\$	HORÁRIO ESPECIAL R\$	ALVARÁ R\$	TAXA HIG. E SAUDE R\$	EXPEDIENTE R\$	TOTAL R\$
7000050760	111,24	217,84	55,62	0,00	0,00	62,13	0,00	15,75	462,58

PROCESSO: 2161/24-DIG
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 32205
CONTRIBUINTE: S.C.A.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R\$	TAXA FUNCIONA-MENTO R\$	TAXA PUBLICIDADE R\$	ISS R\$	HORÁRIO ESPECIAL R\$	ALVARÁ R\$	TAXA HIG. E SAUDE R\$	EXPEDIENTE R\$	TOTAL R\$
7000050761	111,24	139,05	55,62	0,00	0,00	62,13	93,24	15,75	477,03



PROCESSO: 2181/24-DIG

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 36060

CONTRIBUINTE: 10 C. LTDA

ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R\$	TAXA FUNCIONA-MENTO R\$	TAXA PUBLICIDADE R\$	ISS R\$	HORÁRIO ESPECIAL R\$	ALVARÁ R\$	TAXA HIG. E SAUDE R\$	EXPEDIENTE R\$	TOTAL R\$
7000050762	111,24	139,05	55,62	0,00	0,00	62,13	0,00	15,75	383,79

PROCESSO: 2136/24-DIG

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 27106

CONTRIBUINTE: S.M.LTDA

ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R\$	TAXA FUNCIONA-MENTO R\$	TAXA PUBLICIDADE R\$	ISS R\$	HORÁRIO ESPECIAL R\$	ALVARÁ R\$	TAXA HIG. E SAUDE R\$	EXPEDIENTE R\$	TOTAL R\$
7000050763	111,24	139,05	55,62	0,00	0,00	62,13	0,00	15,75	383,79

PROCESSO: 1907/24-DIG

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 29767

CONTRIBUINTE: A.C.D.M.B.A

ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R\$	TAXA FUNCIONA-MENTO R\$	TAXA PUBLICIDADE R\$	ISS R\$	HORÁRIO ESPECIAL R\$	ALVARÁ R\$	TAXA HIG. E SAUDE R\$	EXPEDIENTE R\$	TOTAL R\$
7000050764	111,24	139,05	55,62	0,00	0,00	62,13	0,00	15,75	383,79

PROCESSO: 921/2024

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 36004

CONTRIBUINTE: F.C.B.LTDA

ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R\$	TAXA FUNCIONA-MENTO R\$	TAXA PUBLICIDADE R\$	ISS R\$	HORÁRIO ESPECIAL R\$	ALVARÁ R\$	TAXA HIG. E SAUDE R\$	EXPEDIENTE R\$	TOTAL R\$
7000050768	173,81	278,09	55,62	0,00	0,00	62,13	0,00	15,75	585,40

PROCESSO: 1592/24-DIG

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 31555

CONTRIBUINTE: H.P.S.LTDA

ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R\$	TAXA FUNCIONA-MENTO R\$	TAXA PUBLICIDADE R\$	ISS R\$	HORÁRIO ESPECIAL R\$	ALVARÁ R\$	TAXA HIG. E SAUDE R\$	EXPEDIENTE R\$	TOTAL R\$
7000050771	111,24	139,05	55,62	0,00	0,00	62,13	55,10	15,75	438,89

PROCESSO: 2265/2024-DIG

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 28911

CONTRIBUINTE: E.E.LTDA

ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R\$	TAXA FUNCIONA-MENTO R\$	TAXA PUBLICIDADE R\$	ISS R\$	HORÁRIO ESPECIAL R\$	ALVARÁ R\$	TAXA HIG. E SAUDE R\$	EXPEDIENTE R\$	TOTAL R\$
7000050773	111,24	173,81	83,43	0,00	0,00	62,13	0,00	15,75	446,36

Votorantim, 19 de julho de 2024.
MÁRCIO LEANDRO DE CARVALHO
Agente Fazendário
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Elias Machado Rodrigues
Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 484/2024 - DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.
A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que paralisaram suas atividades, conforme protocolo de comunicação de encerramento/bloqueio das atividades.

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	Nº DO PROCESSO	ATIVIDADE
530/2024-FP/DDFT/SEF	10/07/2024	F.A.I.R.E.LTDA.	28.416	2070/2024	Fabricação de resistência elétrica.
531/2024-FP/DDFT/SEF	10/07/2024	S.M.G.T.LTDA.	30.877	1959/2024	Marketing direto e produção de filmes.
532/2024-FP/DDFT/SEF	10/07/2024	L.A.S/A.	16.838	1919/2024	Loja de departamento e bombonieri
533/2024-FP/DDFT/SEF	11/07/2024	F.S.LTDA.	31.770	2237/2024	Treinamento profissional e consultoria.
534/2024-FP/DDFT/SEF	11/07/2024	G.G.A.LTDA.	30.042	2099/2024	Comércio de livros e promoção de vendas.
534/2024-FP/DDFT/SEF	11/07/2024	D.C.E.B.LTDA.ME	20.621	1964/2024	Comércio de calçados, roupas e acessórios.
536/2024-FP/DDFT/SEF	11/07/2024	C.T.E.LTDA.	26.725	2172/2024	Transportadora.
546/2024-FP/DDFT/SEF	12/07/2024	A.E.A.	18.303	1982/2024	Mecânica, funilaria, lavagem e polimento.
549/2024-FP/DDFT/SEF	15/07/2024	Q.C.I.E.M.H.	33.378	1386/2024	Comércio de materiais médicos.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.
Votorantim, 19 de Julho de 2024
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 485/2024 - DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.
A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que paralisaram suas atividades, conforme protocolo de comunicação de encerramento/bloqueio das atividades.

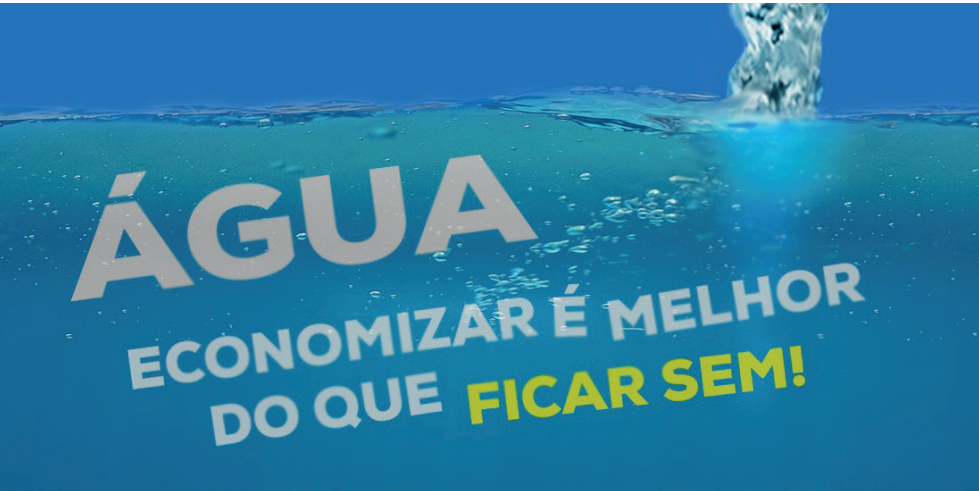
Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGENCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	Nº DO PROCESSO	ATIVIDADE
371/2024-FP/DDFT/SEF	10/07/2024	F.A.I.R.E.LTDA.	28.416	2070/2024	Fabricação de resistência elétrica.
372/2024-FP/DDFT/SEF	10/07/2024	S.M.G.T.LTDA.	30.877	1959/2024	Marketing direto e produção de filmes.
373/2024-FP/DDFT/SEF	10/07/2024	L.A.S/A.	16.838	1919/2024	Loja de departamento e bombonieri
374/2024-FP/DDFT/SEF	11/07/2024	F.S.LTDA.	31.770	2237/2024	Treinamento profissional e consultoria.
375/2024-FP/DDFT/SEF	11/07/2024	G.G.A.LTDA.	30.042	2099/2024	Comércio de livros e promoção de vendas.
376/2024-FP/DDFT/SEF	11/07/2024	D.C.E.B.LTDA.ME	20.621	1964/2024	Comércio de calçados, roupas e acessórios.
377/2024-FP/DDFT/SEF	11/07/2024	C.T.E.LTDA.	26.725	2172/2024	Transportadora.
383/2024-FP/DDFT/SEF	12/07/2024	A.E.A.	18.303	1982/2024	Mecânica, funilaria, lavagem e polimento.
385/2024-FP/DDFT/SEF	15/07/2024	Q.C.I.E.M.H.	33.378	1386/2024	Comércio de materiais médicos.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.
Votorantim, 19 de Julho de 2024
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 486/2024-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/DDFT/SEF.
A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foram notificados a regularizarem suas atividades por falta de Inscrição Municipal.

Nº DA NOTIFICAÇÃO	DATA DA NOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE	I. M.	ATIVIDADE
182/2024-FP/DDFT/SEF	11/07/2024	N.L.S.	Não tem	Comércio ambulante de espetinhos.
019/2024-FP/DDFT/SEF	12/07/2024	E.N.O.	Não tem	Bar

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.
Votorantim, 19 de Julho de 2024
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas



EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 487/2024-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização / Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos fiscalizados, abaixo relacionados, que foram autuados por funcionamento irregular por não possuir a devida licença e conseqüentemente sem inscrição municipal.

Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DO AUTO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
004/2024-FP/DDFT/SEF	12/07/2024	G.R.R.	Não tem	Bar
007/2024-FP/DDFT/SEF	12/07/2024	R.A.F.A.	Não tem	Bar
008/2024-FP/DDFT/SEF	12/07/2024	S.P.C.	Não tem	Bar
038/2024-FP/DDFT/SEF	12/07/2024	G.J.C.	Não tem	Bar

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº 2725/97.

Votorantim, 19 de Julho de 2024
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 488/2024-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que através de fiscalização de rotina foi constatado os mesmos possuem Inscrição Municipal e funcionam conforme a licença expedida pela Administração Pública Municipal.

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
537/2024-FP/DDFT/SEF	11/07/2024	S.S.A.E.LTDA.	28.919	Comércio de artigos recreativos
539/2024-FP/DDFT/SEF	11/07/2024	J.T.O.	37.111	Fbricação de válvulas e registros.
542/2024-FP/DDFT/SEF	11/07/2024	A.C.R.F.	31.979	Escritório de advocacia.
544/2024-FP/DDFT/SEF	12/07/2024	T2.G.T.LTDA.	37.122	Representante comercial.
548/2024-FP/DDFT/SEF	15/07/2024	C.S.C.V.LTDA.	37.118	Comércio de veículos automotores.
554/2024-FP/DDFT/SEF	16/07/2024	S.F.L.	37.074	Cabeleireira.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 19 de Julho de 2024
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 489/2024-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após serem notificadas/autuadas e em averiguação da regularidade fiscal, foi constatado que os mesmos paralisaram suas atividades:

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRI BUINTE	I.M.	ATIVIDADE
538/2024-FP/DDFT/SEF	11/07/2024	L.F.F.	35.555	Bar
540/2024-FP/DDFT/SEF	11/072024	S.S.	Não tem	Bar.
541/2024-FP/DDFT/SEF	11/072024	FA.I.R.LTDA.	28.416	Fabricação de resistências elétricas.
545/2024-FP/DDFT/SEF	12/072024	G.S.Z.	Não tem	Bar e adega
552/2024-FP/DDFT/SEF	15/072024	G.J.C.	Não tem	Bar

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 19 de Julho de 2024
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 490/2024-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após serem notificadas/autuadas e em averiguação da regularidade fiscal, foi constatado que os mesmos paralisaram suas atividades:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGENCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
378/2024-FP/DDFT/SEF	11/07/2024	L.F.F.	35.555	Bar
379/2024-FP/DDFT/SEF	11/072024	S.S.	Não tem	Bar.
380/2024-FP/DDFT/SEF	11/072024	FA.I.R.LTDA.	28.416	Fabricação de resistências elétricas.
382/2024-FP/DDFT/SEF	12/072024	G.S.Z.	Não tem	Bar e adega
388/2024-FP/DDFT/SEF	15/072024	G.J.C.	Não tem	Bar

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº 2725/97.

Votorantim, 19 de Julho de 2024
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 491/2024-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após serem notificadas/autuadas e em averiguação da regularidade fiscal, foi constatado que os mesmos regularizaram suas atividades através da abertura da Inscrição Municipal:

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
553/2024-FP/DDFT/SEF	15/07/2024	G.A.D.	36.461	Lanchonete.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 19 de Julho de 2024
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 492/2024-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após serem notificadas/autuadas e em averiguação da regularidade fiscal, foi constatado que os mesmos regularizaram suas atividades através da abertura da Inscrição Municipal:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGENCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
389/2024-FP/DDFT/SEF	15/07/2024	G.A.D.	36.461	Lanchonete.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº 2725/97.

Votorantim, 19 de Julho de 2024
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 493/2024-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após serem notificadas/autuadas e em averiguação da regularidade fiscal, foi constatado que os mesmos regularizaram suas atividades através da alteração de endereço de funcionamento

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
555/2024-FP/DDFT/SEF	16/07/2024	C.P.A.M.	34.544	Comércio de roupas e acessórios

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 19 de Julho de 2024
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 494/2024-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após serem notificadas/autuadas e em averiguação da regularidade fiscal, foi constatado que os mesmos regularizaram suas atividades através da alteração de endereço de funcionamento

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGENCIA	CONTRI BUINTE	I.M.	ATIVIDADE
390/2024-FP/DDFT/SEF	16/07/2024	C.P.A.M.	34.544	omércio de roupas e acessórios

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº 2725/97.

Votorantim, 19 de Julho de 2024
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 495/2024-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após denuncia via SIIC/O.S em averiguação da regularidade fiscal, foi constatado que os mesmos possuem Inscrição Municipal.

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	AT. SIIC/O.S.	ATIVIDADE
550/2024-FP/DDFT/SEF	15/07/2024	E.O.M.	OS 131/2024-FP/SEF	Bar e mercearia

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº 2725/97.

Votorantim, 19 de Julho de 2024
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas



EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 496/2024-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após denuncia via SIIC/O.S em averiguação da regularidade fiscal, foi constatado que os mesmos possuem Inscrição Municipal.

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	AT. SIIC/O.S.	ATIVIDADE
386/2024-FP/DDFT/SEF	15/07/2024	E.O.M.	OS 131/2024-FP/SEF	Bar e mercearia

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº 2725/97.

Votorantim, 19 de Julho de 2024
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 497/2024-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após denuncia via SIIC/O.S em averiguação da regularidade fiscal, foi constatado que o estabelecimento não possui Inscrição Municipal, sendo notificados/autuados.

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGENCIA	CONTRI BUINTE	SIIC/O.S	ATIVIDADE
381/2024-FP/DDFT/SEF	11/07/2024	N.L.S.	OS-28/2024-FP	Ambulante com venda de espetinhos
384/2024-FP/DDFT/SEF	15/07/2024	G.R.R.	OS-02/2024-FP	Bar
387/2024-FP/DDFT/SEF	15/07/2024	G.J.C.	OS-95/2024-FP	Bar

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº 2725/97.

Votorantim, 19 de Julho de 2024
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 498/2024-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após denuncia via SIIC/O.S em averiguação da regularidade fiscal, foi constatado que o estabelecimento não possui Inscrição Municipal, sendo notificados/autuados.

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRI BUINTE	AT. SIIC/O.S	ATIVIDADE
543/2024-FP/DDFT/SEF	11/07/2024	N.L.S.	OS-28/2024-FP	Ambulante com venda de espetinhos
547/2024-FP/DDFT/SEF	15/07/2024	G.R.R.	OS-02/2024-FP	Bar
551/2024-FP/DDFT/SEF	15/07/2024	G.J.C.	OS-95/2024-FP	Bar

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº 2725/97.

Votorantim, 19 de Julho de 2024
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 499/2024 – DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foi constatado que as atividades foram paralisadas no endereço constante na licença emitida pela Administração Pública Municipal:

Nº AUTO DE VISTORIA	DATA DA VISTORIA	CONTRI BUINTE	I. M.	ATIVIDADE
4898/2024-FP/DDFT/SEF	11/07/2024	F.M.D.LTDA.	35.778	Comércio de móveis e serviço de montagem.
1458/2024-FP/DDFT/SEF	12/07/2024	P.S.LTDA.ME.	21.253	Pizzaria.
3987/2024-FP/DDFT/SEF	12/07/2024	Q.C.I.E.M.H.LT DA.	33.378	Comércio de materiais para uso domésticos.
4005/2024-FP/DDFT/SEF	12/07/2024	CL.M.B.LTDA.	33.435	Reparação de baterias e bombas injetoras.
3463/2024-FP/DDFT/SEF	12/07/2024	W.M.R.	31.769	Comércio de artigos para caça e pesca.
1132/2024-FP/DDFT/SEF	15/07/2024	A.F.A.	19.219	Bar e lanchonete.
4156/2024-FP/DDFT/SEF	15/07/2024	J.O.P.T.	33.842	Transporte rodoviário de cargas.
1864/2024-FP/DDFT/SEF	15/07/2024	A.A.ME.	23.993	Transporte rodoviário de cargas.
5093/2024-FP/DDFT/SEF	15/07/2024	M.E.G.A.	36.195	Minimercado e mercearia.
2040/2024-FP/DDFT/SEF	16/07/2024	A.R.C.S.	24.966	Micropigmentação
2782/2024-FP/DDFT/SEF	16/07/2024	E.S.T.	29.217	Transportadora.
0889/2024-FP/DDFT/SEF	16/07/2024	M.C.O.S.T.	17.898	Transporte rodoviário de cargas.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 19 de Julho de 2024
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 500/2024 - DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária / Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que a atividade desenvolvida encontra-se de acordo com a licença emitida pela Administração Pública Municipal:

Nº AUTO DE VISTORIA	DATA DA VISTORIA	CONTRI BUINTE	I.M.	ATIVIDADE
2291/2024-FP/DDFT/SEF	01/07/2024	F.S.R.	26.519	Serviço de pintura em edifícios
0409/2024-FP/DDFT/SEF	10/07/2024	C.C.T.C.T.ME.	14.676	Obras de terraplanagem e transportadora

3998/2024-FP/DDFT/SEF	10/07/2024	L.B.V.LTDA.	33.412	Comércio de equipamentos de informática.
4850/2024-FP/DDFT/SEF	10/07/2024	M.C.M.G.	35.647	Comércio de artigos de armarinhos.
3162/2024-FP/DDFT/SEF	10/07/2024	L.F.S.S.	30.836	Comércio de animais vivos e alimentos.
1112/2024-FP/DDFT/SEF	10/07/2024	V.A.S.S.	19.137	Salão de cabeleireira.
2217/2024-FP/DDFT/SEF	10/07/2024	C.P.M.B.ME	26.034	Comércio de gás, água e carvão.
1976/2024-FP/DDFT/SEF	10/07/2024	C.V.M.	24.677	Doceria.
0692/2024-FP/DDFT/SEF	10/07/2024	A.A.G.V.ME.	16.758	Comércio de sementes, artigos de pescas e rações.
4998/2024-FP/DDFT/SEF	10/07/2024	S.P.P.LTDA.	35.997	Comércio de peçaas e acessórios para autos.
1127/2024-FP/DDFT/SEF	10/07/2024	M.V.I.	19.208	Cabeleireira.
4685/2024-FP/DDFT/SEF	10/07/2024	R.H.M.S.F.	35.228	Funilaria e pintura.
0640/2024-FP/DDFT/SEF	10/07/2024	M.R.P.S.ME.	16.345	Despachante policial
0433/2024-FP/DDFT/SEF	10/07/2024	M.R.S.C.LTDA.	14.876	Atividade de contabilidade.
0548/2024-FP/DDFT/SEF	11/07/2024	C.M.Q.ME.	15.770	Mercearia.
1992/2024-FP/DDFT/SEF	11/07/2024	J.P.G.	24.750	Loja de variedades.
1180/2024-FP/DDFT/SEF	11/07/2024	N.A.C.	19.470	Comércio de fios, tecidos, roupas e acessórios.
3725/2024-FP/DDFT/SEF	11/07/2024	L.C.C.C.C.	32.614	Escritório de contabilidade.
4185/2024-FP/DDFT/SEF	11/07/2024	D.R.A.	33.899	Comércio de equipamentos de informática.
0320/2024-FP/DDFT/SEF	11/07/2024	C.L.ME.	13.760	Comércio de materiais para construção.
2157/2024-FP/DDFT/SEF	11/07/2024	L.N.A.M.ME.	25.619	Mercearia e açougue.
4969/2024-FP/DDFT/SEF	11/07/2024	D.J.R.	35.948	Bar.
3081/2024-FP/DDFT/SEF	11/07/2024	SPSG.S.S.P.LT DA	30.583	Serviço de segurança patrimonial.
3891/2024-FP/DDFT/SEF	11/07/2024	S.G.S.P.LTDA.	33.120	Serviço de segurança patrimonial.
5146/2024-FP/DDFT/SEF	11/07/2024	C.A.LTDA.	36.292	Comércio de resíduos de papel e sucatas.
4815/2024-FP/DDFT/SEF	11/07/2024	C.A.LTDA.	35.562	Comércio de resíduos de papel e sucatas.
4825/2024-FP/DDFT/SEF	11/07/2024	G.G.J.C.A.R.LT DA.	35.582	Consultoria em gestão empresarial
1585/2024-FP/DDFT/SEF	12/07/2024	F.P.B.	22.094	Salão de cabeleireira.
2636/2024-FP/DDFT/SEF	12/07/2024	G.A.V.	28.513	Serviço de manutenção de autos.
0690/2024-FP/DDFT/SEF	12/07/2024	J.C.O.ME.	16.754	Comércio de peças e acessórios para autos.
1196/2024-FP/DDFT/SEF	12/07/2024	A.V.S/A	19.567	Abastecimento de água e tratamento de esgoto.
2414/2024-FP/DDFT/SEF	12/07/2024	A.V.E.P.S/A	27.321	Empreendimentos e participações.
2484/2024-FP/DDFT/SEF	12/07/2024	J.P.G.	27.741	Comércio de suvenires, brinquedos e roupas.
1502/2024-FP/DDFT/SEF	12/07/2024	A.E.T.S.ME.	21.547	Manutenção elétrica e comércio de peças para autos.
1865/2024-FP/DDFT/SEF	12/07/2024	R.B.I.LTDA.ME.	23.998	Serviços de bombas injetoras.
1619/2024-FP/DDFT/SEF	12/07/2024	A.V.S/A	22.403	Captção, tratamento e distribuição de água.
1669/2024-FP/DDFT/SEF	12/07/2024	A.V.S/A	22.762	Abastecimento de água e tratamento de esgoto.
4662/2024-FP/DDFT/SEF	12/07/2024	B.A.C.LTDA.	35.193	Fabricação de artefatos de cimento.
4182/2024-FP/DDFT/SEF	12/07/2024	G.S.P.S.LTDA.	33.893	Consultoria empresarial
4349/2024-FP/DDFT/SEF	12/07/2024	F.R.S.E.LTDA.	34.365	Consultoria em gestão empresarial
3060/2024-FP/DDFT/SEF	12/07/2024	A.V.F.	30.500	Mecânica de autos.
1456/2024-FP/DDFT/SEF	12/07/2024	E.M.S.	21.246	Mercearia.
1186/2024-FP/DDFT/SEF	12/07/2024	J.A.S.L.ME.	19.494	Comércio e intalação de peças para autos.
0322/2024-FP/DDFT/SEF	12/07/2024	L.F.ME.	13.783	Comércio de materiais para construção.
3248/2024-FP/DDFT/SEF	12/07/2024	N.F.C.S.	31.099	Comércio de calçados e acessórios.
2134/2024-FP/DDFT/SEF	12/07/2024	M.A.P.C.	25.466	Bar.
0269/2024-FP/DDFT/SEF	12/07/2024	I.S/S.LTYDA.	13.253	Clínica odontológica.
2340/2024-FP/DDFT/SEF	12/07/2024	A.B.	26.781	Instalação de máquinas e equipamentos.
0018/2024-FP/DDFT/SEF	12/07/2024	D.B.B.P.P.LTDA .	3124	Comércio de artigos de armarinhos e bazar.
0080/2024-FP/DDFT/SEF	12/07/2024	L.R.V.ME.	8277	Comércio de bicicletas e manutenção.
4079/2024-FP/DDFT/SEF	12/07/2024	J.D.B.C.	33.651	Comércio de peças para motos.
1061/2024-FP/DDFT/SEF	12/07/2024	A.M.B.S.ME.	18.859	Comércio de peças para autos.
3053/2024-FP/DDFT/SEF	12/07/2024	MB.E.V.A.LTDA .	30.460	Instalação de placas de identificação veicular.
2824/2024-FP/DDFT/SEF	12/07/2024	A.S.O.LTDA.	29.485	Comércio de artigos de óptica.
0286/2024-FP/DDFT/SEF	12/07/2024	A.P.M.V.S.LTD A.	13.473	Comércio de gás (GLP)
2482/2024-FP/DDFT/SEF	12/07/2024	S.C.C.LTDA.	27.737	Consultoria em gestão empresarial.
1620/2024-FP/DDFT/SEF	12/07/2024	A.V.S/A	22.404	Captção, tratamento e distribuição de água.
1617/2024-FP/DDFT/SEF	12/07/2024	A.V.V.S/A	22.401	Captção, tratamento e distribuição de água.
1668/2024-FP/DDFT/SEF	12/07/2024	A.V.S/A	22.761	Captção, tratamento e distribuição de água.
4726/2024-FP/DDFT/SEF	12/07/2024	V.A.O.E.LTDA.	35.345	Serviço de organização de feiras e congressos.
1490/2024-FP/DDFT/SEF	12/07/2024	E.I.C.LTDA.	21.452	Fabricação de produtos diversos.
1118/2024-FP/DDFT/SEF	12/07/2024	V.S.	19.172	Comércio de roupas e acessórios.
0504/2024-FP/DDFT/SEF	12/07/2024	U.V.B.I.LTDA.	15.466	Oficina mecânica de veículos.
2552/2024-FP/DDFT/SEF	12/07/2024	C.C.A.LTDA.	28.108	Fornecimento de aalimentos preparados para empresas.



1395/2024-FP/DDFT/SEF	12/07/2024	N.F.	20.910	Disk marmitex.
0796/2024-FP/DDFT/SEF	12/07/2024	S.R.ME.	17.336	P.S. de terraplenagem
1014/2024-FP/DDFT/SEF	12/07/2024	G.M.T.	18.562	Comércio de roupas e acessórios.
2385/2024-FP/DDFT/SEF	12/07/2024	C.P.C.LTDA.	27.159	Instalação hidráulica e elétrica em obras de alvenaria.
1784/2024-FP/DDFT/SEF	12/07/2024	E.V.S.L.	23.425	Salas de acesso á internet
1645/2024-FP/DDFT/SEF	15/07/2024	F.S.M.	22.546	Comércio de roupas e acessórios e transportadora.
2809/2024-FP/DDFT/SEF	15/07/2024	J.N.J.	29.435	Barbearia.
3438/2024-FP/DDFT/SEF	15/07/2024	M.N.R.O.	31.691	Comércio de roupas e acessórios.
0505/2024-FP/DDFT/SEF	15/07/2024	C.N.C.C.B.L.M E.	15.482	Bar e lanchonete.
2947/2024-FP/DDFT/SEF	15/07/2024	M.T.S.L.	30.035	Serviço de usinagem e tornearia.
0571/2024-FP/DDFT/SEF	15/07/2024	M.F.F.LTDA.	15.920	Mercearia.
3361/2024-FP/DDFT/SEF	15/07/2024	C.F.V.LTDA.	31.425	Supermercado, padaria, açougue, restaurante.
0420/2024-FP/DDFT/SEF	15/07/2024	A.A.V.LTDA.ME	14.787	Comércio de gás (GLP)
3910/2024-FP/DDFT/SEF	15/07/2024	R.P.S.	33.170	Adega.
4646/2024-FP/DDFT/SEF	16/07/2024	M.J.F.	35.158	Comércio de mercadorias em geral.
1814/2024-FP/DDFT/SEF	16/07/2024	A.R.R.	23.655	Bar e mercearia
1656/2024-FP/DDFT/SEF	16/07/2024	R.O.I.	22.687	Cyber e comércio de balas e doces.
1840/2024-FP/DDFT/SEF	16/07/2024	K.C.M.M.	23.851	Comércio de artigos de armarinhos.
2218/2024-FP/DDFT/SEF	16/07/2024	O.A.M.M.	26.050	Comércio de artigos do vestuário.
1295/2024-FP/DDFT/SEF	16/07/2024	F.M.S.	20.185	Bar
4667/2024-FP/DDFT/SEF	16/07/2024	R.S.L.B.L.E.	35.199	Adega

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 19 de Julho de 2024
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

Obs.: Fiscalização de Posturas – FP; - Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária – DDFT; Serviço de Fiscalização – SF; Secretaria de Finanças – SEF; Seção de Cadastro Fiscal – SCF; Seção de Cadastro Imobiliário – SCI; Seção de ITBI e Contribuição de Melhoria – SICM; Código Tributário Municipal – CTM (Lei 1602/01 e alterações); Lei de Posturas Municipais – LPM (Lei 1903/06 e alterações); Decreto – Dec.; Prefeitura Municipal de Votorantim – PMV, Auto de Infração e Imposição de Multa – AIIM, Auto de Lacração – AL; Auto de Apreensão – AA; Auto de Vistoria – AV; Termo de Liberação de Bens Apreendidos – TLBA.

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 033/2024-FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS/DDFT/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF - DDFT, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DO CTM, INFORMA AOS INTERESSADOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:

PROCESSO: Nº.8810/2023
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO REFERENTE AIIM Nº 73/2023
INTERESSADO: R.O.A.
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 31192
ATO: TERMO DE ENCERRAMENTO DE TRÂMITE FÍSICO
OFÍCIO: Nº 71/2024-DDFT/SEF
SITUAÇÃO: FICA ENCERADA A TRAMITAÇÃO DO PROCESSO EM SUPORTE FÍSICO. A JUNTADA DE NOVOS DOCUMENTOS DEVERÃO OBSERVAR AS REGRAS DO SEI – ART. 2º DA RESOLUÇÃO CONJUNTA 001/2024 SEF/SENJ.

PROCESSO: Nº.8963/2023
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO REFERENTE AIIM Nº 69-B/2023
INTERESSADO: C.F.C.
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 35506
ATO: TERMO DE ENCERRAMENTO DE TRÂMITE FÍSICO.
OFÍCIO: Nº 72/2024-DDFT/SEF
SITUAÇÃO: FICA ENCERADA A TRAMITAÇÃO DO PROCESSO EM SUPORTE FÍSICO. A JUNTADA DE NOVOS DOCUMENTOS DEVERÃO OBSERVAR AS REGRAS DO SEI – ART. 2º DA RESOLUÇÃO CONJUNTA 001/2024 SEF/SENJ.

PROCESSO: Nº.4224/2023
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO REFERENTE AIIM Nº 023/2023
INTERESSADO: P.P.F.
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 31164661000186
ATO: TERMO DE ENCERRAMENTO DE TRÂMITE FÍSICO.
OFÍCIO: Nº 73/2024-DDFT/SEF
SITUAÇÃO: FICA ENCERADA A TRAMITAÇÃO DO PROCESSO EM SUPORTE FÍSICO. A JUNTADA DE NOVOS DOCUMENTOS DEVERÃO OBSERVAR AS REGRAS DO SEI – ART. 2º DA RESOLUÇÃO CONJUNTA 001/2024 SEF/SENJ.

PROCESSO: Nº.365/2023 APENSO PR. 2635/2023
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO REFERENTE AIIM Nº 026/2023 E AIIM Nº 39/2024.

INTERESSADO: P.H.A.R.
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 34618
ATO: TERMO DE ENCERRAMENTO DE TRÂMITE FÍSICO.
OFÍCIO: Nº 74/2024-DDFT/SEF
SITUAÇÃO: FICA ENCERADA A TRAMITAÇÃO DO PROCESSO EM SUPORTE FÍSICO. A JUNTADA DE NOVOS DOCUMENTOS DEVERÃO OBSERVAR AS REGRAS DO SEI – ART. 2º DA RESOLUÇÃO CONJUNTA 001/2024 SEF/SENJ.

PROCESSO: Nº.8807/2023
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO REFERENTE AIIM Nº 082/2023
INTERESSADO: R.C.T.
INSCRIÇÃO CADASTRAL: NÃO TEM
ATO: TERMO DE ENCERRAMENTO DE TRÂMITE FÍSICO.
OFÍCIO: Nº 75/2024-DDFT/SEF
SITUAÇÃO: FICA ENCERADA A TRAMITAÇÃO DO PROCESSO EM SUPORTE FÍSICO. A JUNTADA DE NOVOS DOCUMENTOS DEVERÃO OBSERVAR AS REGRAS DO SEI – ART. 2º DA RESOLUÇÃO CONJUNTA 001/2024 SEF/SENJ.

PROCESSO: Nº.9004/2019
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO REFERENTE AIIM Nº 005/2019
INTERESSADO: A.C.S.
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 08187974877
ATO: TERMO DE ENCERRAMENTO DE TRÂMITE FÍSICO.
OFÍCIO: Nº 76/2024-DDFT/SEF
SITUAÇÃO: FICA ENCERADA A TRAMITAÇÃO DO PROCESSO EM SUPORTE FÍSICO. A JUNTADA DE NOVOS DOCUMENTOS DEVERÃO OBSERVAR AS REGRAS DO SEI – ART. 2º DA RESOLUÇÃO CONJUNTA 001/2024 SEF/SENJ.

RESSALTE-SE QUE SE ENCONTRAM ENCARTADAS NOS RESPECTIVOS PROCESSOS TODAS AS MANIFESTAÇÕES PROFERIDAS, EM SUAS INTEGRALIDADES, AS QUAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS NA SEF – DDFT, DESDE QUE ABERTAS VISTAS AOS MESMOS.

VOTORANTIM, 19 DE JULHO DE 2024.
SECRETARIA DE FINANÇASDIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
SERGIO DE OLIVEIRA CARDOSO
DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 50/2024 - FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS/DDFT/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF/D.D.F.T., FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, CTM, INFORMA AOS SUJEITOS PASSIVOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:

PROCESSO N.º: 1167/2024
ATO: COMUNICADO N.º 116/2024 – FT/DDFT/SEF
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 25747
INTERESSADO / SUJEITO(S) PASSIVO(S): H. F. M. C.N.P.J./C.P.F.: 081.887.278-06
ASSUNTO: REVISÃO DE DÉBITO DE ISS
SITUAÇÃO: COMUNICA-SE A PESSOA ACIMA IDENTIFICADA, CONFORME REQUERIMENTO PROTOCOLIZADO NESTA PREFEITURA SOB O N.º 1167/2024, QUE SEU PEDIDO FOI INDEFERIDO, TENDO EM VISTA QUE A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DE AUTÔNOMO, ABERTA NO DIA 09/05/2017 ATRAVÉS DO PROCESSO 3315/2017, VEIO A SER CANCELADA RETROATIVAMENTE EM 21/12/2018, JÁ QUE O PROTOCOLO Nº 457/2019, RELATIVO AO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL FOI DATADO DE 16/01/2019, SENDO, ASSIM, DEVIDOS DE FORMA INTEGRAL OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS LANÇADOS ATRAVÉS DOS CARNÊS 2017004540 E 2018004131, AMBOS DEVIDAMENTE INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, RESPECTIVAMENTE, SOB AS CPD'S N.º 397613 E 413065. PROCESSO DISPONÍVEL PARA VISTAS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. APÓS, SERÁ ENCAMINHADO AO ARQUIVO.

PROCESSO N.º: 714/2024
ATO: COMUNICADO N.º 115/2024 – FT/DDFT/SEF
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 31602
INTERESSADO / SUJEITO(S) PASSIVO(S): JL3 S. E C. LTDA
C.N.P.J./C.P.F.: 35.630.079/0001-19
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE CARNÊ DE ISSQN
SITUAÇÃO: COMUNICA-SE A PESSOA JURÍDICA ACIMA IDENTIFICADA, CONFORME REQUERIMENTO PROTOCOLIZADO NESTA PREFEITURA SOB O N.º 714/2024, QUE SEU PEDIDO FOI INDEFERIDO, CONFORME PARECER DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E RATIFICAÇÃO DA CHEFIA DE SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, TENDO EM VISTA QUE A INCIDÊNCIA DOS TRIBUTOS CONSTANTES DO CARNÊ TLF/ISS 2024 N.º 2024003033 SE DÁ EM 1º DE JANEIRO DO EXERCÍCIO CORRENTE, CONFORME ART. 185,I E 185-A,I, DO CTM, PARCELADOS EM ATÉ 10 PARCELAS CONFORME ART. 192 DO CTM. TENDO EM VISTA A BAIXA DA INSCRIÇÃO DO CADASTRO DO CNPJ E DA JUCESP DATADOS DE 05/01/2024 E O PEDIDO DE CANCELAMENTO AO CADASTRO FISCAL DO MUNICÍPIO EM 31/01/2024 ATRAVÉS DO PROCESSO N.º 841/2024, O CRÉDITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AS TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2024 DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL 31602 FOI DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO ATRAVÉS DA NOTIFICAÇÃO DE LANCAMENTO N.º 003/2024, PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO NO DIA 05/01/2024, JUNTAMENTE COM A RELAÇÃO DOS SUJEITOS PASSIVOS INSCRITOS NO CADASTRO FISCAL DESTA MUNICÍPIO EM 1º DE JANEIRO DE 2024. PROCESSO DISPONÍVEL PARA VISTAS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. APÓS, SERÁ ENCAMINHADO AO ARQUIVO.

PROCESSO N.º: 10530/2023
ATO: COMUNICADO N.º 117/2024 – FT/DDFT/SEF
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 17944
INTERESSADO / SUJEITO(S) PASSIVO(S): V. C. LTDA
C.N.P.J./C.P.F.: 01.637.895/0174-50
ASSUNTO: RESSARCIMENTO
SITUAÇÃO: COMUNICA-SE A PESSOA JURÍDICA ACIMA IDENTIFICADA, CONFORME REQUERIMENTO PROTOCOLIZADO NESTA PREFEITURA SOB N.º 10530/2023, QUE SEU PEDIDO FOI INDEFERIDO, TENDO EM VISTA QUE NÃO HOUE MANIFESTAÇÃO DA REQUERENTE QUANTO Á COMPROVAÇÃO DE QUE OS SERVIÇOS PRESTADOS ATRAVÉS DAS NOTAS FISCAIS Nº 1657 E 1739, FORAM

EXECUTADOS NA CIDADE DE SALTO DE PIRAPORA, CONSIDERANDO NÃO HAVER TAL INFORMAÇÃO NOS DOCUMENTOS FISCAIS MENCIONADOS, EXCETO NO ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO DA TOMADORA DE SERVIÇOS, O QUAL ESTÁ EQUIVOCADO. PROCESSO DISPONÍVEL PARA VISTAS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. APÓS, SERÁ ENCAMINHADO AO ARQUIVO.

PROCESSO N.º: 952/2024
ATO: COMUNICADO N.º 118/2024 – FT/DDFT/SEF
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 13669
INTERESSADO / SUJEITO(S) PASSIVO(S): F. R. C. - ME
C.N.P.J./C.P.F.: 05.260.888/0001-15
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE IM (DESBLOQUEIO DE IM)
SITUAÇÃO: COMUNICAMOS A EMPRESA FABIANO RODRIGUES CORAÇÃO - ME, CONFORME O REQUERIMENTO PROTOCOLIZADO NESTA PREFEITURA SOB Nº 952/2024, SOLICITANDO DESBLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL SOB Nº 13669, CNPJ Nº 05.260.888/0001-15, QUE O PEDIDO FOI INDEFERIDO E O PROCESSO ENCAMINHADO AO ARQUIVO, TENDO EM VISTA O NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO N.º 093/2024-FT/DDFT/SEF, ENVIADA PARA O E-MAIL INFORMADO NO REQUERIMENTO NO DIA 16/05/2024.

PROCESSO N.º: 1827/2024.
SUJEITO(S) PASSIVO(S) E CREDOR: W. G. P. S.
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 015281001001502100.
C.N.P.J./C.P.F.: 294.171.978-43.
ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE ITBI.
ATO: TERMO DE RECONHECIMENTO DE CRÉDITO 080/2024 – FT/DDFT/SEF.
NATUREZA E ORIGEM DO CRÉDITO: PAGAMENTO INDEVIDO DA GUIA DE ITBI Nº 40371 – DECLARAÇÃO DE ITBI Nº 41054 - APLICAÇÃO DO ATO NORMATIVO Nº 001/16-SEF.
VALOR DO CRÉDITO ORIGINAL: R\$ 1.787,72 (UM MIL, SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).
VALOR DO CRÉDITO A SER RESTITUÍDO – ATUALIZADO PARA O EXERCÍCIO DE 2024: R\$ 1.787,72 (UM MIL, SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), CORRESPONDENTE A 306,3893 UFV.
PROCESSO N.º: 1886/2024.
SUJEITO(S) PASSIVO(S) E CREDOR: B. E. I. LTDA.
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 035119069602001467.
C.N.P.J./C.P.F.: 09.569.513/0001-92.
ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE ITBI.
ATO: TERMO DE RECONHECIMENTO DE CRÉDITO 079/2024 – FT/DDFT/SEF.
NATUREZA E ORIGEM DO CRÉDITO: PAGAMENTO INDEVIDO DA GUIA DE ITBI Nº 40427 – DECLARAÇÃO DE ITBI Nº 41111 - APLICAÇÃO DO ATO NORMATIVO Nº 001/16-SEF.
VALOR DO CRÉDITO ORIGINAL: R\$ 1.880,32 (UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).
VALOR DO CRÉDITO A SER RESTITUÍDO – ATUALIZADO PARA O EXERCÍCIO DE 2024: R\$ 1.880,32 (UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), CORRESPONDENTE A 322,2595 UFV.

RESSALTE-SE QUE SE ENCONTRAM ENCARTADAS NOS RESPECTIVOS PROCESSOS TODAS AS MANIFESTAÇÕES PROFERIDAS, EM SUAS INTEGRALIDADES, AS QUAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS NA SEF – DDFT, DESDE QUE ABERTAS VISTAS AOS MESMOS.

VOTORANTIM, 19 DE JULHO DE 2024.
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIA RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
GIANNE COLOGNESI CRUZ
ESCRITURÁRIA

Notas abreviativas adotadas nas publicações oficiais, constantes deste Jornal, da SECRETARIA DE FINANÇAS: Auto de Infração e Imposição de Multa – AIIM; Autorização de Compensação – AC; Autorização para Impressão de Documentos Fiscais – AIDF; Mandado de Procedimento de Fiscalização – MPF; Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF; Termo de Encerramento de Ação Fiscal – TEAF; Notificação de Lançamento – NL; Notificação de Lançamento e Constituição de Infração – NLCI; Auto de Lacração – AL; Auto de Apreensão – AA; Auto de Vistoria – AV; Termo de Liberação de Bens Apreendidos – TLBA; Inscrição Cadastral – IC; Inscrição Municipal – IM; Tomada de Preços – TP; Unidade Fiscal do Município – UFM; Fiscalização de Tributos – FT; Fiscalização de Posturas – FP; Dívida Ativa – DA; Seção de Cadastro Fiscal – SCF; Seção de Cadastro Imobiliário – SCI; Seção de Contribuição de Melhoria, ITBI e Arrecadação – SCMIA; Seção de Dívida Ativa – SDA; Execução Fiscal – EF; Serviço de Fiscalização – SF; Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros – DDL; Diretoria de Tributação, Receita e Fiscalização – DTRF; Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária – DDFT; Secretaria de Finanças – SEF; Secretaria de Obras e Urbanismo – SOURB; Secretaria de Negócios Jurídicos – SENJ; Atos Diversos – AD (atos originários de órgãos diversos da SR); Gabinete do Prefeito – GP; Constituição Federal – CF; Código Tributário Nacional – CTN; Código Tributário Municipal – CTM (Lei 1602/01 e alterações); Lei de Posturas Municipais – LPM (Lei 1903/06 e alterações); Lei da Planta Genérica – LPG (1915/06 e alterações); Lei Complementar – LC; Decreto – DEC.; Resolução – RES; Instrução Normativa – IN; Prefeitura Municipal de Votorantim – PMV; Diário Oficial do Município – DOM.; Câmara Municipal – CM; Poder Judiciário – PJ; Processo – PR; Crédito Tributário – CT; Imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISS; Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – IPTU; Imposto sobre a transmissão de bens imóveis – ITBI; Contribuição de melhoria – CM; Taxas do poder de polícia (taxas de licença) – TL; Taxas de serviços públicos – TS; Contribuição de iluminação Pública – CIP.

